



PEDRA BRANCA



EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023-TP

(Processo Administrativo n.º 071/2023)

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98) e suas alterações e Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Município de Pedra Branca, através das **ATRAVÉS DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**, por meio de seus titulares, torna público para conhecimentos dos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria n.º 06072042022 de 06 de julho de 2022 até às **10:30** do dia **22 de Dezembro de 2023**, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, **localizada à Rua Furtunato Silva, S/n, Centro Administrativo Cesário Mendes, Centro, Pedra Branca-CE, CEP: 63.630-000**, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e às Propostas de Preços, da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**, identificada abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e alterações posteriores e legislação complementar em vigor.

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA 2ª ETAPA DA URBANIZAÇÃO DA AV. JOSÉ FRUTUOSO, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE
Órgão(s) Interessado(s):	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO (GLOBAL)
Regime de Execução:	INDIRETA
Empreitada:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro.

ANEXO II - Modelo de apresentação de carta-proposta.

ANEXO III - Modelo de planilha de preços.

ANEXO IV - Minuta de contrato

ANEXO V - Minuta de declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal).

1.0-DO OBJETO

1.1-A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA 2ª ETAPA DA URBANIZAÇÃO DA AV. JOSÉ FRUTUOSO, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE**, conforme anexo I, parte integrante deste processo.

1.2-O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 599.742,28 (Quinhentos e Noventa e Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos)**.

2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1-RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;



2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas, ou com empresas com responsáveis técnicos em comum.

2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante configurar no quadro de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1-Poderá participar do presente certame licitatória pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Pedra Branca, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação, conforme reza o art. 22 §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.0-DOS ENVELOPES

3.1-A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. "N.º SEQUENCIA/ANO".**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. "N.º SEQUENCIA/ANO".**

3.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3-Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4-Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0-DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".

4.1-Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;



b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1-HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1.1-Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação, ou documento comprobatório de atendimento às condições exigidas para o cadastramento como dispõe o art. 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2.2.2-Documento Oficial de Identificação com foto do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.3-A Constituição da empresa, deverá ser comprovada de nas formas a seguir:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2.5-Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

4.2.3-REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a)A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b)A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c)A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante.

4.2.3.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

4.2.3.3-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.



4.2.4-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1-Prova de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na sede da empresa licitante.

4.2.4.2- **CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:** Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de **Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do Edital, cujas parcelas mais relevantes são:

1. Bloquete intertravado = 1.517,6m²
2. Alvenaria de Pedra Argamassada = 47,2m³

4.2.4.2- Qualificação técnica-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado na entidade profissional competente, por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

1. Bloquete intertravado
2. Alvenaria de Pedra Argamassada

4.2.4.3-Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) **Se EMPREGADO**, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS) e (INSS) relativas ao último mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados.

b) **O SÓCIO**, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

c) **Se CONTRATADO**, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto a entidade profissional competente, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido pela mesma, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

4.2.4.4 - Não serão aceitos atestados de responsabilidade técnica cujas anotações de responsabilidade técnica não estejam baixadas junto a entidade profissional competente.

4.2.4.5 - Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

4.2.4.6 - Declaração expressa da própria licitante, de que conheceu todos os elementos que influenciarão diretamente na sua proposta de preços.

4.2.4.7 - Na hipótese de empresas que prestaram serviços sob a forma de subcontratação, os atestados emitidos pelos contratados deverão ter anuência do Contratante Original.



4.2.4.8 - Para a comprovação exigida, os licitantes deverão apresentar somente certidões e atestados pertinentes, evitando a inclusão de outros documentos supérfluos ou desnecessários.

4.2.4.9 - Poderão ser apresentados atestados oriundos de contratos distintos, desde que o somatório deles atenda totalmente cada um dos requisitos exigidos.

4.2.4.10 Nos atestados executados em consórcio, serão considerados apenas os serviços comprovados na proporção da participação da licitante na composição do consórcio.

4.2.4.11 No caso do profissional de nível superior não constar da relação de responsável(is) técnico(s) junto ao CREA/CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele comprove vínculo com a licitante, por meio de um dos documentos elencados na cláusula n.º 4.2.4.3;

4.2.4.12 Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO ou documento equivalente emitida pelo CREA/CAU, não explicitar com clareza os serviços objeto do acervo técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo atestado ou laudo técnico, devidamente registrado e reconhecido pelo respectivo Conselho.

4.2.5-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

4.2.5.2- A comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), todos maior que ou igual a um (≥ 1) resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

4.2.5.3. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, dissolução, ou liquidação, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

4.3-OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.3.1-Declaração expressa de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e declaração de inexistência de fato impeditivo para participação da presente licitação.

4.3.2-A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1-As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.



PEDRA BRANCA



5.2-AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2-Assinatura do Representante Legal;

5.2.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4-Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5-Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO I;

5.2.5.1 - A planilha de orçamento da proposta deverá conter o valor unitário com B.D.I., conforme planilha do orçamento básico.

5.2.6-Planilha de composição de preços unitários, para cada serviço contendo os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7-Planilha analítica dos encargos sociais;

5.2.8-Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas);

5.2.9-Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.10-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.0-DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1-A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-Depois a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3-Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4-É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5-Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.



6.6-O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7-Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8-Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9-Recebidos os envelopes "A" **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, "B" **"PROPOSTA DE PREÇOS"**, proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10-A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11-Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12-Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13-Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14-Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0-DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A)-AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

7.1-Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2-A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B)-AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE "B"

7.3-A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4-Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1-Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇOS;

7.4.2-Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3-Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4-Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.



7.4.5-Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.6-Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.7-No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.8-Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO (GLOBAL)** entre as licitantes classificadas;

7.4.9-De conformidade com o parecer da Comissão de Licitação, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

8.0-DA ADJUDICAÇÃO

8.1-A adjudicação da presente licitação à licitante vencedora será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0-DO CONTRATO

9.1-Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no **item 18.1, sub-alínea "b.1"** do Edital;

9.3-Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora e seu anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4-O prazo de convocação a que se refere o **subitem 9.1** poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5-É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0-DOS PRAZOS

10.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até **120 (cento e vinte) dias, obedecendo ao estabelecido no Cronograma físico-financeiro para cada serviço**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Pedra Branca.

10.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, não serão considerados como inadimplemento contratual.



11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 11.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 11.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 12.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 12.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 12.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 12.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 12.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Pedra Branca, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 12.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 12.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 12.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pedra Branca por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Pedra Branca;
- 12.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 12.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 12.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;



12.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Pedra Branca, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0-DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1-O contrato terá um prazo da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à CONTRATANTE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3-Caso a medição seja aprovada pela CONTRATANTE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Pedra Branca.

15.0-DA FONTE DE RECURSOS

15.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias nº 0301.15.451.0331.1.034.0000 Urbanização do Bairro Santa Maria, elemento de despesa nº 4.4.90.51.00 (Obras e instalações), fonte do recurso: 1.701.0000.00 (Outras transferências de Convênio ou Repasse dos Estados), conforme convênio nº 079/2023.

16.0-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.



17.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.0-DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1-A rescisão contratual poderá ser:

19.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.



20.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Branca.

20.3-Os recursos serão protocolados na Comissão de Licitação de Pedra Branca/CE.

21.0- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação na lei n.º 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

21.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

21.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

21.4. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do e-mail pmpb202102@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Fortunato Silva, S/N, Centro Administrativo Cesário Mendes, Centro, Pedra Branca, CEP: 63.630-000, à atenção da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Branca/CE.

21.5. Caberá à Comissão Permanente de Licitação, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo no prazo legal.

21.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame conforme o caso.

22.0-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1-A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

22.2-Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.3-Para dirimir quaisquer dúvidas e emissão de documentos, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, nos dias úteis no horário de atendimento ao público.

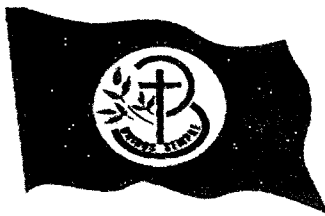
22.4-Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

22.5-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

22.6-Cópias do edital anexos e serão fornecidas gratuitamente, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Fortunato Silva, S/N, Centro Administrativo Cesário Mendes, Centro, Pedra Branca, CEP: 63.630-000, ou através dos seguintes endereços eletrônicos: portal de Licitações dos Municípios mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE no endereço: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>; ou Portal de Licitações do Município de Pedra Branca no endereço: <https://www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php>. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: pmpb202102@gmail.com.



PEDRA BRANCA



23.0-DO FORO

23.1-Fica eleito o foro da Comarca de Pedra Branca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pedra Branca/CE, 05 de dezembro de 2023.



EUDASIO FERNANDES CEZAR
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA
DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE



PEDRA BRANCA



ANEXO I

01. PROJETO BÁSICO

(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas).

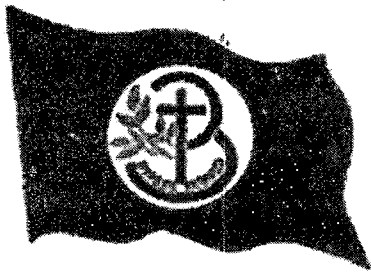
02. ORÇAMENTO BÁSICO

(Planilha orçamentária).

03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CE



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**

Aventado e Experiência por Dias Melhores

**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES DA SEGUNDA
ETAPA DA URBANIZAÇÃO DA AVENIDA JOSÉ FRUTUOSO**

VOLUME ÚNICO
PROJETO BÁSICO EXECUTIVO
NOV/2008

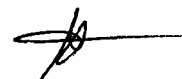
[Handwritten Signature]
JOSE RUIZ VIANNA DA SILVA
Eng. CIVIL
CREA-CE Nº 051563616-8

[Handwritten Signature]

Sumário

1 APRESENTAÇÃO	2
2 ART (Anotação de responsabilidade técnica)	3
3 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	4
3.1 DADOS GEOGRÁFICOS.....	4
3.2 CONDIÇÕES CLIMÁTICA.....	4
3.3 CARACTERÍSTICAS GEOMORFOLÓGICAS.....	4
3.4 DADOS CENSITÁRIOS DO MUNICÍPIO.....	4
3.5 MAPA DO MUNICÍPIO	5
4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	7
4.1 GENERALIDADES.....	7
4.2 TERMOS E DEFINIÇÕES.....	7
4.3. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADES	8
4.4 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO.....	16
5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS.....	17
5.1 PRAÇA NO DISTRITO DE MINEIROLÂNDIA.....	17
5.1.1 Fundações e estrutura	17
5.1.2 Fechamentos.....	17
5.1.3 Sistemas de pisos	17
5.1.4 Alvenaria.....	17
5.1.5 Bancos	18
5.1.6 Instalações Hidrossanitários.....	18
5.1.7 Instalações elétricas	18
5.1.8 Cobertura	18
5.1.9 Drenagem.....	19
5.1.10 Limpeza Geral.....	19
6 COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS.....	20
7 MEMORIAL DE CÁLCULO E QUANTITATIVOS.....	21
8 PLANILHA ORÇAMENTARIA	22
9 CRONORAMA FÍSICO-FINANCEIRO	23
10 COMPOSIÇÃO DE BDI	24
11 ENCARGOS SOCIAIS	25
12 PEÇAS GRÁFICAS	26

JOSE HOMERWAN DA SILVA
ENR. CIVIL
 CREA-CE Nº 061563616-0



1 APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca apresenta o Projeto de ESPECIFICAÇÕES DA SEGUNDA ETAPA DA URBANIZAÇÃO DA AVENIDA JOSÉ FRUTUOSO. O presente trabalho se propõe a definir uma solução em nível de projeto básico de engenharia, que engloba formulações técnicas baseadas em normas da ABNT, em consonância com as Diretrizes da Prefeitura Municipal de PEDRA BRANCA. Compõem este trabalho, Memorial de Cálculos e Quantitativos, Especificações Técnicas, Composição de Preços, Planilha Orçamentaria de Custo, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de BDI, Encargos Sociais e as Peças Gráficas que servirão de orientação para a execução e análise dos serviços.


 JOSÉ RONTIVAN DA SILVA
 ENG. CIVIL
 CREA-CE Nº 061563616-0



2 ART (Anotação de responsabilidade técnica)

JOSÉ ROMISVAN DA SILVA
ENGR. CIVIL
CREA-CE Nº 061563616-0

3 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 DADOS GEOGRÁFICOS

- Os dados geográficos do município de PEDRA BRANCA são:

Área: 1.303,27km²

Altitude (Sede): 500,7m

Latitude (S): 05°27'15"

Longitude (W): 39°43'02"

- Os Limites são:

Norte: Quixeramobim, Boa Viagem e Independência.

Sul: Mombaça.

Leste: Mombaça, Senador Pompeu e Quixeramobim.

Oeste: Independência e Tauá.

3.2 CONDIÇÕES CLIMÁTICA

Pluviometria média anual observada: 1.238,2mm

- Temperaturas:

- Média das Máximas: 26°

- Média das Mínimas: 24°

3.3 CARACTERÍSTICAS GEOMORFOLÓGICAS

O Município de **PEDRA BRANCA** possui um relevo com maciços residuais e depressão sertaneja.

Classes de Solo: Brunizem Avermelhados, Bruno não Cálcico, Solos Litólicos e Podzólico Vermelho-Amarelo.

3.4 DADOS CENSITÁRIOS DO MUNICÍPIO

População: 40.742 hab.


Taxa de Crescimento: 0,54%



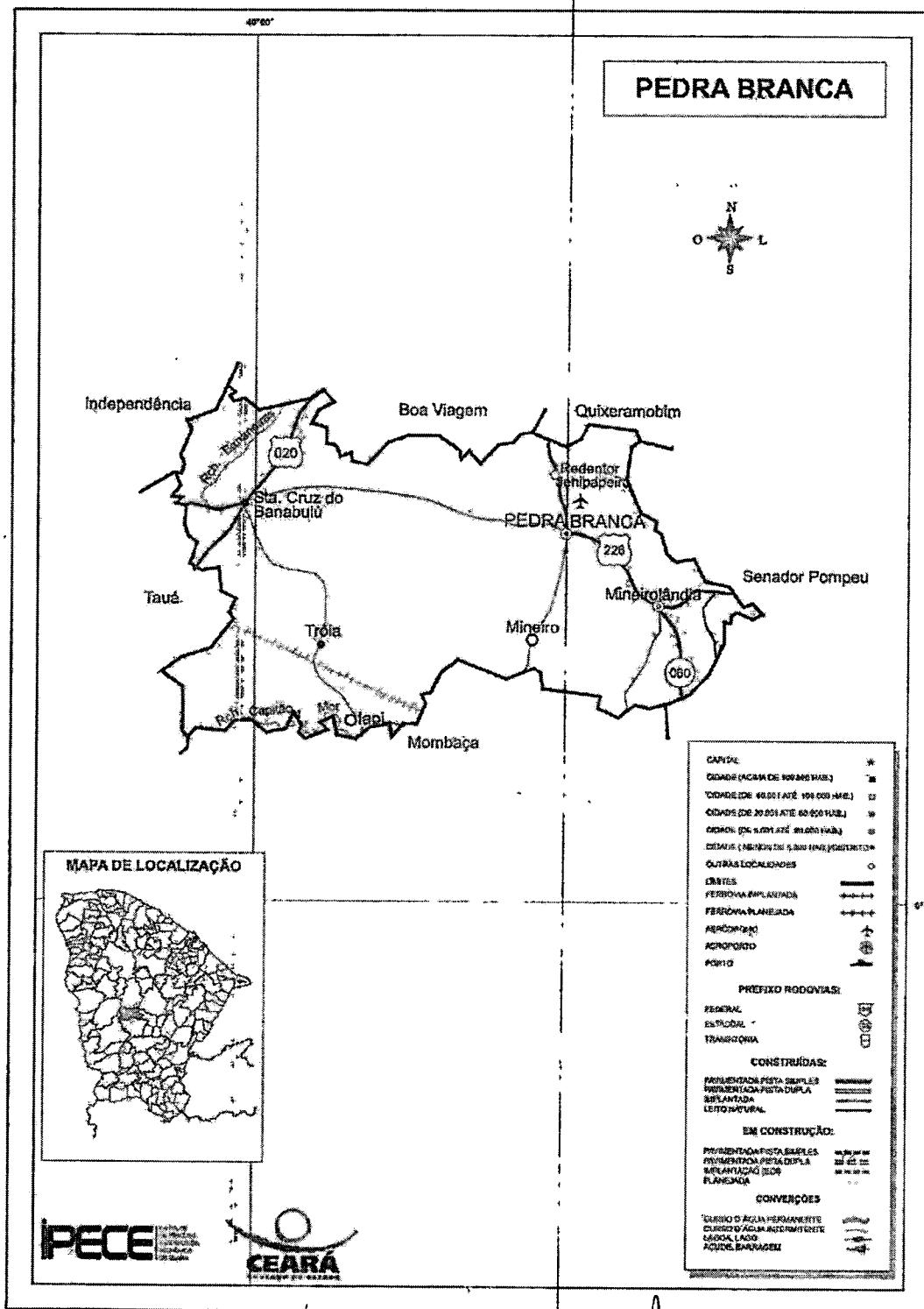
JOSE RONISVAN DA SILVA
ENG. CIVIL
CREA-CE Nº 061563616-0

Fonte IBGE (Contagem da população 2000).

3.5 MAPA DO MUNICÍPIO



JOSE RONISVAN DA SILVA
ENG. CIVIL
CREA-CE Nº 081563616-0



Handwritten signature
 JOSÉ RONISVAN DA SILVA
 ENG. CIVIL
 CREA-CE Nº 061563616-0

4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 GENERALIDADES

As especificações contidas neste relatório se destinam a regulamentar as disposições deste objeto.

4.2 TERMOS E DEFINIÇÕES

Quando nas presentes especificações e em outros documentos do contrato figurarem as palavras, expressões ou abreviaturas abaixo, as mesmas deverão ser interpretadas como a seguir:

- **FISCALIZAÇÃO** – Composta pela equipe de fiscalização do município, que atuarão como fiscais para os propósitos do Contrato. Também poderá significar os representantes da Fiscalização responsáveis pelo controle direto do andamento das obras, no sentido de assegurar a sua execução em plena conformidade com o projeto e o contrato, de que tratam estas especificações.
- **CONSTRUTOR** - Pessoa, pessoas, firmas ou associação de firmas (consórcio) que subscreveram o contrato para execução e fornecimento de todos os trabalhos, materiais e equipamentos permanentes, a que se referem estas especificações.
- **CONTRATO** - Documento subscrito pela Prefeitura do município, pelo construtor e / ou consultor, de acordo com a legislação em vigor, e que define as obrigações de ambas as partes, com relação a elaboração do projeto, fiscalização, consultaria, assessoramento técnico e gerencial da obra e execução das obras a que se referem este contrato.
- **RESIDENTE DO CONSTRUTOR** - O representante credenciado do construtor, com função executiva no canteiro das obras, durante todo o decorrer dos trabalhos e autorizada a receber e cumprir as decisões da fiscalização.
- **ESPECIFICAÇÕES** - As instruções, diretrizes, exigências, métodos e disposições detalhadas quanto a maneira de execução dos trabalhos.
- **CAUSAS IMPREVISÍVEIS** - São cataclismos, tais como inundações, incêndios e transformações geológicas bruscas, de grande amplitude;


JOSE RONISVAN DA SILVA 7
ENG. CIVIL
CREA-CE Nº 061563616-0

desastres e perturbações graves na ordem social, tais como motins e epidemias.

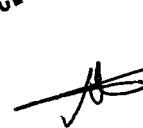
- **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** - Determinações contidas nos contratos, para início e execução de serviços contratuais.
- **CRONOGRAMA** - Organização e distribuição dos diversos prazos para execução das Obras e que será proposto pelo Concorrente.
- **CONCORRENTE** - Pessoa física ou jurídica que apresentam propostas à concorrência para execução das obras.
- **OBRAS** - Conjunto de estruturas de caráter permanente que o Construtor terá de executar de acordo com o Contrato.
- **DOCUMENTO DO CONTRATO** - Conjunto de todos os documentos que definem e regulamentam a execução das obras, compreendendo os editais de concorrência, especificações, o projeto executivo, a proposta do Construtor, o cronograma ou quaisquer outros documentos suplementares que se façam necessários à execução das obras de acordo com a presente.

4.3. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADES

- **GENERALIDADES** Em qualquer uma das etapas de implantação das obras, os trabalhos serão executados, pelo Consultor/Fiscalização e pelo Construtor (empresa ganhadora da licitação), que terão encargos e responsabilidades distintas. Estas atribuições são descritas e definidas nos contratos.
- **ENCARGOS E RESPONSABILIDADES** Os Encargos e Responsabilidades são aqueles contidos nos contratos de serviços.
- **ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DO CONSULTOR / FISCALIZAÇÃO** A fiscalização terá sob seus cuidados tantos encargos técnicos como administrativos que deverão ser desempenhados de maneira rápida e diligente.

Estes encargos serão os seguintes:


JOSE RONISVAN DA SILVA
ENG. CIVIL
CREA-CE Nº 061563616-0

 8

- ENCARGOS ADMINISTRATIVOS

A Fiscalização ou Consultor, se houver, como órgão fiscalizador e supervisor das obras, deverá exigir o fiel cumprimento do contrato e seus aditivos pelo construtor e fornecedores. Verificar o fiel cumprimento pelo construtor das obrigações legais e sociais, das disciplinas nas obras, da segurança dos trabalhadores e do público e de outras medidas necessárias a boa administração desta.

- ENCARGOS TÉCNICOS

Zelar pela fiel execução do projeto, como pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas.

Controlar a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando materiais ou equipamentos, que estejam em desacordo com os padrões exigidos pelas especificações e outros documentos, que fazem parte do contrato;

Rejeitar materiais ou equipamentos, que não atendam às exigências de normas de fabricação e testes previstos nas especificações;

Autorizar a CONTRATADA a dar início a qualquer dos serviços contratados, se assim entender, cumpridas ou constatadas as condições preliminares exigidas nas Especificações Técnicas do Edital;

Paralisar ou suspender os serviços por impreterível interesse administrativos superior da CONTRATANTE;

Exigir da CONTRATADA o cumprimento do cronograma físico do contrato;

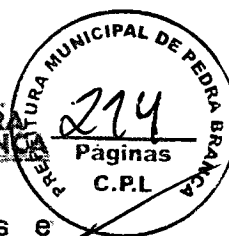
Assistir ao construtor na escolha dos métodos executivos mais adequados, para melhor qualidade e economia das obras.

Exigir do construtor a modificação de técnicas de execução inadequadas e a recomposição dos serviços não satisfatórios.

Revisar quando necessário, o projeto e as disposições técnicas adaptando-os a situações específicas do local e momento.

Executar todos os ensaios necessários ao controle de construção das obras e interpretá-los devidamente.


JOSE ROMISVAN DA SILVA
ENR. CIVIL
CREA-CE Nº 061563616-0



Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações.

Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pela construtor quanto a produtividade, exigindo deste acréscimo e melhorias necessárias a execução dos serviços dentro dos prazos previstos.

• **ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DO CONSTRUTOR (Empresa Ganhadora da Licitação)**

Os encargos e responsabilidades do construtor serão aqueles que se encontram descritos a seguir.

• **CONHECIMENTO DAS OBRAS**

O construtor deve estar plenamente informado de tudo o que se relaciona com a natureza e localização das obras, suas condições gerais e locais e tudo o mais que possa influir sobre estas. Sua execução, conservação e custo, especialmente no que diz respeito a transporte, aquisição, manuseio e armazenamento de materiais; disponibilidade de mão-de-obra, água e energia elétrica; vias de comunicação; instabilidade e variações meteorológicas; vazões dos cursos d'água e suas flutuações de nível; conformação e condições do terreno; tipo dos equipamentos necessários; facilidades requeridas antes ou durante as execuções das obras; e outros assuntos a respeito dos quais seja possível obter informações e que possam de qualquer forma interferir na execução, conservação e no custo das obras controladas.

O construtor deve estar plenamente informado de tudo o que se relaciona com os tipos, qualidades e quantidades dos materiais que se encontram na superfície do solo e subsolo, até o ponto em que essa informação possa ser obtida por meio de reconhecimento e investigação dos locais das obras.

De modo a facilitar o conhecimento das obras a serem construídas todos os relatórios que compõem o projeto se encontrará a disposição do construtor. Entretanto em nenhum caso serão concedidos reajustes de quaisquer tipos de ressarcimentos que sejam alegados pelo construtor, tomando por base o desconhecimento parcial ou total das obras a executar.

(Handwritten Signature)
JOSE RONSAN DA SILVA
 ENG. CIVIL
 CREA-CE Nº 061563616-0

(Handwritten Signature)

- **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS, ACAMPAMENTOS E ESTRADAS DE SERVIÇO E OPERAÇÃO.**

Caberá ao construtor, de acordo com os cronogramas físicos de implantação, a execução de todos os serviços relacionados com a construção e manutenção de todas as instalações do canteiro de obras, de alojamentos, depósitos, escritórios e outras obras indispensáveis a realização dos trabalhos. Ainda a seu encargo ficará a construção e conservação das estradas necessárias ao acesso e a exploração de empréstimos e de quaisquer outras estradas de serviços que se façam necessárias, assim como a conservação ou melhoramento das estradas já existentes.

Todos os canteiros e instalações deverão dispor de suficientes recursos materiais e técnicos, inclusive pessoal especializado, visando poder prestar assistência rápida e eficiente ao seu equipamento, de modo a não ficar prejudicado o bom andamento dos serviços. Além disto, todos os canteiros e equipamentos deverão permanecer em perfeitas condições de asseio e, após a conclusão dos trabalhos, deverão ser removidos todas as instalações, sucatas e detritos de modo a restabelecer o bom aspecto local.


As instalações do canteiro e métodos a serem empregados, deverão ser submetidos a aprovação da fiscalização, cabendo ao construtor o transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos, máquinas e ferramentas bem como as despesas diretas e indiretas relacionadas com a colocação e retirada do canteiro, de todos os elementos necessários ao bom andamento dos serviços.

A aprovação da fiscalização relativa a organização e as instalações dos canteiros propostos pelo construtor não eximirá, este último em caso de algum, de todas as responsabilidades inerentes a perfeita realização das obras no tempo previsto.

- **LOCAÇÃO DAS OBRAS**

A locação das obras será encargo do construtor.

- **EXECUÇÃO DAS OBRAS**


JOSE RONISVAN DA SILVA
ENG. CIVIL
CREA-CE Nº 061563616-0

A execução das obras será responsabilidade do construtor que deverá, entre outras, se encarregar das seguintes tarefas:

Fornecer todos os materiais, mão-de-obra especializadas e equipamentos necessários a execução dos serviços e seus acabamentos salvo disposto em contrário.

Controlar as águas durante a construção por meio de bombeamento ou quaisquer outras providências necessárias.

Construir todas as obras de acordo com estas especificações e projeto.

Adquirir, armazenar e colocar na obra todos os materiais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Adquirir e colocar na obra todos os materiais constantes das listas de material.

Permitir a inspeção e o controle por parte da fiscalização, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a construção das obras. Tais inspeções não isentam o construtor das obrigações contratuais e das responsabilidades legais, dos termos do artigo 1245 do código civil brasileiro.

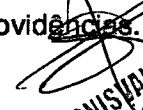
A execução das obras seguirá em todos os seus pormenores as presentes especificações, bem como os desenhos do projeto técnico, que serão fornecidos em cópias ao construtor, em tempo hábil para a execução das obras, e que farão parte integrante do contrato.

Em caso de divergências entre os elementos do projeto, caberá à CONTRATADA comunicá-las à FISCALIZAÇÃO - única competente para as providências e correções cabíveis.

Todos os aspectos particulares do projeto, os casos omissos e ainda os de obras complementares, não consideradas no projeto, serão especificadas e detalhadas pela FISCALIZAÇÃO. A CONTRATADA fica obrigada a executá-los, pois são necessários à complementação técnica do projeto.

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO todos os trabalhos, que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, logo após a oficialização pela FISCALIZAÇÃO, ficando por sua conta exclusivas as despesas decorrentes dessas providências.


JOSÉ RONISVAN DA SILVA
ENG. 6444
CREA-CE Nº 061563616-0

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados à CONTRATANTE e a terceiros decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Todos os detalhes das obras, que constarem destas especificações sem estarem nos desenhos, ou que, estando nos desenhos, não constem explicitamente destas especificações, deverão ser executados e/ou fornecidos pelo construtor como se constasse em ambos os documentos.

O construtor se obriga a executar quaisquer trabalhos de construção, que não estejam eventualmente detalhados ou previstos nas especificações ou desenhos, direta ou indiretamente, mas que sejam necessários a devida realização das obras em apreço, de modo tão completo como se estivessem particularmente delineados e escritos. O construtor empenhar-se-á em executar tais serviços em tempo hábil para evitar atrasos em outros trabalhos que deles dependam.

A CONTRATADA, mediante seu critério, poderá apresentar alternativas técnicas para substituição dos materiais construtivos das tubulações e conexões por outros diferentes daqueles constantes da planilha do Edital, desde que a CONTRATADA apresente alternativa, fornecendo as novas especificações, relatórios técnicos de inspeção de qualidade ou relatório setorial do Programa de Garantia de Qualidade de Tubulações de PVC do fornecedor, desenhos, custos, com memória de cálculo para submetê-los a apreciação, análise e providências da FISCALIZAÇÃO, a qual emitirá parecer sobre o assunto. Estas alterações na trarão ônus para a CONTRATANTE.

Será de responsabilidade da CONTRATANTE a mão-de-obra, se indicada, especificada e quantificada nos subprojetos.

• ADMINISTRAÇÃO DAS OBRAS

O construtor compromete-se a manter, em caráter permanente, a frente dos serviços, um engenheiro civil de reconhecida capacidade, e um substituto. O primeiro terá a posição de residente e representará o construtor, sendo todas as instruções dadas a ele válidas como sendo ao próprio construtor. Esses representantes, além de possuírem os conhecimentos e capacidade profissional requerido, deverão ter autoridade suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com as obras a que se referem as presentes especificações. O

JOSE ROMSTAN DA SILVA
ENG. CIVIL
CREA-CE Nº 061563616-0 13



residente só poderá ser substituído com o prévio conhecimento e aprovação da fiscalização.

O Construtor será inteiramente responsável por tudo quanto for pertinente ao pessoal necessário à execução dos serviços e particularmente:

Pelo cumprimento da legislação social em vigor no Brasil.

Pela proteção de seu pessoal contra acidentes de trabalho, adotando para tanto as medidas necessárias para prevenção dos mesmos.

Pelo afastamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de qualquer empregado seu, cuja permanência nos serviços seja julgada inconveniente.

Pelo transporte ao local das obras, de seu pessoal;

Fornecer todos os materiais, mão-de-obra especializadas e equipamentos necessários a execução dos serviços e seus acabamentos salvo disposto em contrário.

• RELACIONAMENTO CONTRATADA – FISCALIZAÇÃO

Não se admiti, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições destas especificações e do Contrato, bem como de tudo que estiver contido no projeto, nas Normas, Especificações e Métodos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminui a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre em conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes;

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinar ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da FISCALIZAÇÃO;

A inspeção da obra não eximirá a CONTRATADA de quaisquer de suas obrigações no cumprimento do contrato. A obra defeituosa será corrigida e materiais inadequados poderão ser rejeitados, mesmo que tais obras e materiais tenham antes passado despercebido pela FISCALIZAÇÃO e sido aceitos. Se a obra ou qualquer parte desta se apresentar defeituosa, a qualquer tempo, antes

(Handwritten signature)
JOSÉ RONISVAN DA SILVA
 ENG. CIVIL
 CREA-CE Nº 061563616-0 14

da aceitação final de toda obra, a CONTRATADA corrigirá imediatamente tal defeito, sem remuneração adicional, de maneira satisfatória, a critério da FISCALIZAÇÃO;

Todas as despesas com novos testes e reinspeção, que sejam necessárias, devido a materiais e/ou confecção defeituosa, correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

• PROTEÇÃO DAS OBRAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

O construtor deverá, a todo o momento, proteger e conservar todas as instalações, equipamentos, maquinaria, instrumentos, provisões e materiais de qualquer natureza, assim como todas as obras executadas até sua aceitação final pela fiscalização.

O construtor responsabilizar-se á durante a vigência do contrato até a entrega definitiva das obras, por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a terceiros por negligência ou imperícia na execução das obras.

O construtor deverá executar todas as obras provisórias e trabalhos necessários para drenar e proteger contra inundações as faixas de construções, fundações da obra, zonas de empréstimos e demais zonas onde a presença da água afete a qualidade da construção, ainda que elas não estejam indicadas nos desenhos nem tenham sido determinadas pela fiscalização.

Deverá também prover e manter nas obras, equipamentos suficientes para as emergências possíveis de ocorrer durante a execução das obras.

A aprovação pela fiscalização, do plano de trabalho e a autorização para que execute qualquer outro trabalho com o mesmo fim, não exime o construtor de sua responsabilidade quanto a este. Por conseguinte, deverá ter cuidado para executar as obras e trabalhos de controle da água, durante a construção, de modo a não causar danos nem prejuízos ao contratante, ou a terceiros, sendo considerado como único responsável pelos danos que se produzam em decorrência destes trabalhos.

• REMOÇÃO DE TRABALHOS DEFEITUOSOS OU EM DESACORDO COM O PROJETO E/OU ESPECIFICAÇÕES


 JOSE RONISVAN DA SILVA
 ENR. CIVIL
 CREA-CE Nº 061563616-0

Qualquer material ou trabalho executado, que não satisfaça às especificações ou que difira do indicado nos desenhos do projeto ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da fiscalização, será considerado como não aceitáveis ou não autorizados, devendo o construtor remover, reconstruir ou substituir o mesmo em qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, ou não autorizado, sem direito a qualquer pagamento extra.

Qualquer omissão ou falta por parte da fiscalização em rejeitar algum trabalho que não satisfaça as condições do projeto ou das especificações não eximirá o construtor da responsabilidade em relação a estes.

A negativa do construtor em cumprir prontamente as ordens da fiscalização, de construção e remoção dos referidos materiais e trabalho, implicará na permissão a Prefeitura para promover, por outros meios, a execução da ordem, sendo os custos dos serviços e materiais debitados e deduzidos de quaisquer quantias devidas ao construtor.

4.4 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Somente serão medidos os serviços quando previstos em contrato, no projeto ou expressamente autorizados pelo contratante e ainda, desde que executado mediante e de acordo com a "ordem de serviço" e o estabelecido nestas especificações técnicas. Para efeito de pagamento ou liberação de recursos, a FISCALIZAÇÃO não incluirá a aquisição de materiais como serviço executado, apenas observará se estarão dentro das normas e especificações projetadas.


 JOSÉ RONISVAN DA SILVA
 ENG. CIVIL
 CREA-CE Nº 061563616-0 16

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

Na execução da obra, deverão ser observados o projeto global, o presente Memorial e todas as normas vigentes pertinentes ao serviço, independentemente de sua citação.

5.1 PRAÇA NO DISTRITO DE MINEIROLÂNDIA

5.1.1 Fundações e estrutura

Na execução das estruturas, terão de ser observados os seguintes critérios:

- Armadura de aço CA-50/60
- Fck do concreto de 20 Mpa
- Brita granítica
- Forma de chapa compensada
- Cimento Portland CP II e
- Traço do concreto de 1:2:2,5

5.1.2 Fechamentos

Será executado rede de nylon na quadra de Batch Tennis, em todo seu contorno.

5.1.3 Sistemas de pisos

Deverá ser executado aterro, afim de nivelamento. Logo depois deve-se executar os pisos definidos em plantas.

São eles:

- Lastro de areia na quadra de Batch Tennis;
- Lastro de concreto;
- Meio fio de concreto moldado inloco;
- Piso cerâmico rejuntado PEI IV ou superior;
- Piso Intertravado e

5.1.4 Alvenaria

Deverá ser executado no entorno da quadra alvenaria deitada e revestida com chapisco e reboco.

A alvenaria do quiosque deverá ser de tijolo maciço, 5x10x22cm aparente

JOSE RUYTVAN DA SILVA
 ENG. CIVIL
 CREA-CE Nº 061563616-0

conforme projeto.

5.1.5 Bancos

Os bancos deverão ser executados em alvenaria e peças pré-fabricadas conforme detalhamento em projeto.

Depois disso, deverá ser pintado com tinta látex acrílica.

5.1.6 Instalações Hidrossanitárias

Deverão ser executados os seguintes itens:

- Nova entrada de água;
- Distribuição de água em tubos de PVC rígido para os canteiros conforme projeto;
- Caixa d'água de 1000 litros de capacidade;
- Instalação de conforme necessidade do Quiosque;
- Fossa sumidouro como método de solução individual dos dejetos;
- Tubo de PVC branco para instalação de esgoto e
- Conexões de PVC.

5.1.7 Instalações elétricas

Será feita uma instalação elétrica nova com as seguintes observações:

- Quadros com barramentos instalado em mureta de tijolo deitado a executar
- Sistema de aterramento
- O cabo deverá ser de cobre isolado em PVC conforme norma vigente no país;
- Eletrodutos de PVC rígido
- Disjuntores Termomagnéticos com amperagem conforme projeto
- Iluminação com luminária 2 pétalas instaladas em poste circular
- Nova entrada de energia elétrica e
- Caixas de alvenaria para distribuição da alimentação.
- Deverão ser executados poste de jardim em ferro;
- A iluminação da praça deverá ser com poste circular com 4 pétalas de lâmpadas e
- Fazer a iluminação da quadra com luminária de Led.

5.1.8 Cobertura

Cobertura deverá ser feita com telha de fibrocimento com estrutura de madeira apoiada na laje.

Deverão ser executados chapins de concreto pré-moldado e rufo em chapa de aço.

Para solução de águas pluviais deverão ser executados calhas e caixas de passagens.


 JOSÉ RONISVAN DA SILVA
 ENG. CIVIL
 CREA-CE Nº 061563616-0

5.1.9 Drenagem

Será feita uma instalação para drenagem de água de esgoto nova com as seguintes observações:

- O tubo deverá ser de PVC com dimensões conforme projeto;
- Deverão ser executadas caixas de passagens em alvenaria com tampa de concreto;
- Na quadra o tubo deverá ser furado e envolvido com brita antes do colchão de areia;
- Executar colchão de areia e
- Fazer inclinação de no mínimo 1% em toda tubulação.

5.1.10 Limpeza Geral

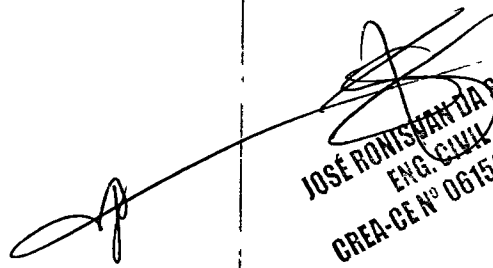
Ao final de todos os serviços deverá ser executado a limpeza da obra. Deverá ser retirado todo entulho gerado nesse processo.

- Carga manual de entulho em caminhão basculante
- Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 5 km
- Limpeza de piso em área urbanizada


JOSÉ RONISVAN DA SILVA
 Eng. Civil
 CREA-CE Nº 061563616-0



6 COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS


JOSE RONISMAN DA SILVA
ENG. CIVIL
CREA-CE Nº 061563616-0



7 MEMORIAL DE CÁLCULO E QUANTITATIVOS.


JOSÉ ROMSWAN DA SILVA
ENG. CIVIL
CREA-CE Nº 061563616-0



8 PLANILHA ORÇAMENTARIA


JOSÉ RONISVAN DA SILVA
ENG. CIVIL
CREA-CE Nº 061563616-0




9 CRONORAMA FÍSICO-FINANCEIRO


JOSÉ RONSUÂN DA SILVA
ENG. CIVIL
CREA-CE Nº 061563616-0




10 COMPOSIÇÃO DE BDI


JOSÉ RONTIVAN DA SILVA
ENG. CIVIL
CREA-CE Nº 061563616-0



Páginas
C.P.L.

11 ENCARGOS SOCIAIS


JOSÉ RONISVAN DA SILVA
ENR. CIVIL
CREA-CE Nº 001563616-0



12 PEÇAS GRÁFICAS


JOSE RONIVAN DA SILVA
ENG. CIVIL
CREA-CE Nº 061563616-0



OBRA: Segunda Etapa da Urbanização da Avenida José Frutuoso
 APELIDO: Segunda Etapa da Urbanização da Avenida José Frutuoso
 CLIENTE: Prefeitura Municipal de Pedra Branca-CE
 TABELA: SEINFRA 28 Com Desoneração / /
 LOCAL: Avenida José Frutuoso, Bairro Santa Maria, Pedra Branca-CE

V. S/ BDI: R\$ 486.000,00
 BDI: 23,38%
 V. DO BDI: R\$ 113.648,68
 V. TOTAL: R\$ 599.742,28

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL
1.1	C1837	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	SEINFRA	12,00	R\$ 187,01	R\$ 2.244,12	R\$ 2.244,12
2.1.1	C1250	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	SEINFRA	0,31	R\$ 59,36	R\$ 18,40	R\$ 18,40
2.1.2	C2821	REATERRO E COMPACTAÇÃO MANUAL B/CONTROLE MATERIAL DA VALA	M3	SEINFRA	0,78	R\$ 34,44	R\$ 26,86	R\$ 26,86
2.2.1	C1809	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	SEINFRA	0,79	R\$ 880,65	R\$ 695,91	R\$ 695,91
2.3.1.1	C1508	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	SEINFRA	5,54	R\$ 880,65	R\$ 4.874,80	R\$ 4.874,80
2.3.1.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D=6,3 A-10,0mm	KG	SEINFRA	20,73	R\$ 12,33	R\$ 255,72	R\$ 255,72
2.3.1.3	C0842	CONCRETO P/VIÉS, FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	SEINFRA	1,11	R\$ 635,11	R\$ 704,87	R\$ 704,87
2.3.1.4	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO B/ ELEVACAO	M3	SEINFRA	1,11	R\$ 175,28	R\$ 194,56	R\$ 194,56
2.3.1.5	C1400	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A P/FUNDAÇÕES ÚTIL-5X	M2	SEINFRA	3,99	R\$ 43,65	R\$ 174,26	R\$ 174,26
2.3.2.1	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D=6,3 A-10,0mm	KG	SEINFRA	109,82	R\$ 12,33	R\$ 1.353,21	R\$ 1.353,21
2.3.2.2	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	SEINFRA	35,27	R\$ 12,42	R\$ 438,12	R\$ 438,12
2.3.2.3	C0842	CONCRETO P/VIÉS, FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	SEINFRA	1,41	R\$ 635,11	R\$ 895,51	R\$ 895,51
2.3.2.4	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO B/ ELEVACAO	M3	SEINFRA	1,41	R\$ 175,28	R\$ 247,14	R\$ 247,14
2.3.2.5	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO" INCLUSIVE DESFORMA	M2	SEINFRA	9,88	R\$ 158,45	R\$ 1.561,63	R\$ 1.561,63
2.3.3.1	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D=6,3 A-10,0mm	KG	SEINFRA	125,19	R\$ 12,33	R\$ 1.543,21	R\$ 1.543,21
2.3.3.2	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	SEINFRA	46,84	R\$ 12,42	R\$ 581,12	R\$ 581,12
2.3.3.3	C0842	CONCRETO P/VIÉS, FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	SEINFRA	2,81	R\$ 635,11	R\$ 1.784,46	R\$ 1.784,46
2.3.3.4	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO B/ ELEVACAO	M3	SEINFRA	2,81	R\$ 175,28	R\$ 492,54	R\$ 492,54
2.3.3.5	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO" INCLUSIVE DESFORMA	M2	SEINFRA	68,02	R\$ 158,45	R\$ 10.786,93	R\$ 10.786,93
2.3.4.1	C4418	LAJE PRE-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	M2	SEINFRA	18,50	R\$ 123,67	R\$ 2.287,87	R\$ 2.287,87
2.4.1	C3674	ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO APARENTE (23x11x5)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=11 cm	M2	SEINFRA	72,78	R\$ 203,06	R\$ 14.780,54	R\$ 14.780,54
2.5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 3:3 ESP=5mm P/ PAREDE	M2	SEINFRA	88,89	R\$ 7,96	R\$ 707,56	R\$ 707,56
2.5.2	C1211	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO, ARENOSO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:7:3 ESP=20mm P/ PAREDE	M2	SEINFRA	88,89	R\$ 37,34	R\$ 3.319,07	R\$ 3.319,07
2.5.3	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	SEINFRA	37,41	R\$ 111,40	R\$ 4.167,56	R\$ 4.167,56
2.5.4	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	SEINFRA	15,73	R\$ 105,82	R\$ 1.663,57	R\$ 1.663,57
2.5.5	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30cm (900cm²) E PORCELANATO (PAREDE/PISO)	M2	SEINFRA	63,14	R\$ 10,53	R\$ 664,25	R\$ 664,25
2.6.1	C4450	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	SEINFRA	16,46	R\$ 113,12	R\$ 1.862,57	R\$ 1.862,57
2.6.2	C4452	TELHA CERÂMICA	M2	SEINFRA	16,46	R\$ 78,26	R\$ 1.288,46	R\$ 1.288,46
2.6.3	C0773	CHAPIM PRE-MOLDADO DE CONCRETO	M2	SEINFRA	20,43	R\$ 143,55	R\$ 2.933,11	R\$ 2.933,11
2.6.4	C0658	CHAPA DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	SEINFRA	6,60	R\$ 162,83	R\$ 1.074,86	R\$ 1.074,86
2.6.5	C2248	RUFO DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	SEINFRA	9,99	R\$ 126,73	R\$ 1.267,36	R\$ 1.267,36
2.7.1	C1516	JANELA DE FERRO TIPO CAXILHO DE CORRER OU MAXIMAR	M2	SEINFRA	0,32	R\$ 432,68	R\$ 138,66	R\$ 138,66
2.7.2	C1987	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	SEINFRA	5,71	R\$ 646,68	R\$ 3.682,34	R\$ 3.682,34
2.7.3	C1517	JANELA DE FERRO TIPO CAXILHO BASCULANTE OU FIXO	M2	SEINFRA	2,16	R\$ 372,13	R\$ 803,60	R\$ 803,60
2.7.4	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L=1,9cm	M	SEINFRA	2,50	R\$ 97,10	R\$ 242,75	R\$ 242,75
2.7.5	C4055	GRANITO POLIDO Esp=2cm, CINZA ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4 C/ REJUNTAMENTO	M2	SEINFRA	0,72	R\$ 378,58	R\$ 272,58	R\$ 272,58
2.8.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMAOS C/ MASSA DE EVA	M2	SEINFRA	15,73	R\$ 14,04	R\$ 220,93	R\$ 220,93
2.8.2	C1615	LATEX DUAS DEMAOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	SEINFRA	0,00	R\$ 22,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.8.3	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMAOS C/ MASSA AGRÍCOLA	M2	SEINFRA	71,16	R\$ 17,69	R\$ 1.258,42	R\$ 1.258,42
2.8.4	C1614	LATEX DUAS DEMAOS EM PAREDES EXTERNAS S/ MASSA	M2	SEINFRA	71,16	R\$ 24,63	R\$ 1.752,65	R\$ 1.752,65
2.9.1	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/ GAIXA ACOPIADA	UN	SEINFRA	2,00	R\$ 670,85	R\$ 1.341,70	R\$ 1.341,70
2.9.2	C1355	BANCADA DE GRANITO C/ 2 CUBAS LOUÇAS, S/CESSÓRIOS (130x1,60)m	UN	SEINFRA	1,00	R\$ 753,94	R\$ 753,94	R\$ 753,94
2.9.3	C1616	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA C/ TORNEIRA E CESSÓRIOS	UN	SEINFRA	2,00	R\$ 692,66	R\$ 1.385,32	R\$ 1.385,32
2.9.4	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UN	SEINFRA	2,00	R\$ 546,89	R\$ 1.093,78	R\$ 1.093,78
2.9.5	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	SEINFRA	4,00	R\$ 275,07	R\$ 1.100,28	R\$ 1.100,28
2.9.6	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	SEINFRA	2,00	R\$ 256,64	R\$ 513,28	R\$ 513,28
2.9.7	C1898	PECAS DE APOIO DE FICIENTES Q/TUBO INOX P/WC	M	SEINFRA	6,30	R\$ 199,50	R\$ 1.256,85	R\$ 1.256,85
2.9.8	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	SEINFRA	1,00	R\$ 4.777,43	R\$ 4.777,43	R\$ 4.777,43
2.10.1	C2078	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES S/ BARRAMENTO	UN	SEINFRA	1,00	R\$ 104,58	R\$ 104,58	R\$ 104,58
2.10.2	C1847	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	SEINFRA	1,00	R\$ 282,78	R\$ 282,78	R\$ 282,78
2.10.3	C1638	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	UN	SEINFRA	1,00	R\$ 134,01	R\$ 134,01	R\$ 134,01
2.10.4	C1862	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W	UN	SEINFRA	2,00	R\$ 104,09	R\$ 208,18	R\$ 208,18
3.1.1	C0626	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	SEINFRA	2200,36	R\$ 67,82	R\$ 149.214,84	R\$ 149.214,84
3.1.2	C0385	BANQUETA MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	SEINFRA	62,07	R\$ 30,48	R\$ 1.891,62	R\$ 1.891,62
3.1.3	C0611	BANCO DE MADEIRA C/ ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,65m)	UN	SEINFRA	22,00	R\$ 1.290,37	R\$ 28.388,14	R\$ 28.388,14
3.2.1	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	SEINFRA	4,00	R\$ 1.758,56	R\$ 7.034,24	R\$ 7.034,24
3.2.2	C2009	POSTE DE FERRO P/ PARQIM H=2,80M, C/ GLOBO E LÂMPADA VAPOR DE SÓCIO 70W	UN	SEINFRA	24,00	R\$ 485,21	R\$ 11.645,04	R\$ 11.645,04
3.2.3	C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40x40x60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	SEINFRA	24,00	R\$ 318,69	R\$ 7.648,56	R\$ 7.648,56
3.2.4	C1199	ELETRODUTO PVC RIGÍD. INCL. CONEXÕES D=25mm (3/4")	M	SEINFRA	660,40	R\$ 19,41	R\$ 12.817,96	R\$ 12.817,96
3.2.5	C0537	CAIXO ISOLADO PVC 160V BM2	M	SEINFRA	1981,20	R\$ 12,93	R\$ 25.616,92	R\$ 25.616,92
3.2.7	C4967	POSTE DE CONCRETO DUPLQ T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=8,00M, PESO APROXIMADO 400KG	UN	SEINFRA	2,00	R\$ 1.148,64	R\$ 2.297,28	R\$ 2.297,28

José Romisvan de Silva
 Eng. Civil
 CREA-CE Nº 06104/0510-3

JOSÉ ROMISVAN DA SILVA
 ENG. CIVIL
 CREA-CE Nº 061563616-0

4.4	C6028	RISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20X 10 X 4CM), CINZA, COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	SEINFRA	844,60	R\$ 61,82	R\$ 63,94	R\$ 60.597,72
4.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	SEINFRA	165,20	R\$ 30,48	R\$ 37,61	R\$ 6.213,17
4.2	C1901	PECAS PRE- MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP. = 8cm	M2	SEINFRA	43,82	R\$ 486,88	R\$ 67,604	R\$ 29.126,96
4.4	C6035	LUMINARIA 4 PETALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=14M, ALTURA LIVRE 12M, LAMPADA VAPOR METALICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	UN	SEINFRA	3,00	R\$ 6.023,17	R\$ 7.184,63	R\$ 21.553,89
4.5	C4810	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMINIO, LENTE EM ACRILICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTENCIA MINIMA 60W E MAXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MINIMO 6000LM, FATOR DE POTENCIA MINIMO 0,92	UN	SEINFRA	4,00	R\$ 593,08	R\$ 731,74	R\$ 2.933,92
4.6	C0603	CAXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	SEINFRA	17,00	R\$ 318,69	R\$ 393,20	R\$ 4.325,20
4.7	C2050	QUADRO P/ MEDICAO EM POSTE DE CONCRETO	UN	SEINFRA	1,00	R\$ 1.758,58	R\$ 2.169,71	R\$ 2.169,71
4.8	C4067	POSTE DE CONCRETO DUPL T, RESISTENCIA NOMINAL 200KG, H= 6,00M, PESO APROXIMADO 400KG	UN	SEINFRA	1,00	R\$ 930,88	R\$ 1.148,94	R\$ 1.148,94
4.9	C0934	CABO ISOLADO PVC 760V, 4MM2	M	SEINFRA	362,10	R\$ 9,32	R\$ 11,50	R\$ 4.164,44
4.10	C6537	CABO ISOLADO PVC 750V, 6MM2	M	SEINFRA	37,20	R\$ 10,48	R\$ 12,93	R\$ 481,00
4.11	C1187	ELETRODUTO PVC ROSC., D= 32mm (1")	M	SEINFRA	128,93	R\$ 18,79	R\$ 20,64	R\$ 2.681,78
5.1.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	SEINFRA	7,66	R\$ 59,36	R\$ 73,24	R\$ 562,48
5.1.2	C0695	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, CARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	M3	SEINFRA	7,66	R\$ 670,33	R\$ 1.073,67	R\$ 8.245,92
5.1.3	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3, ESP. = 8mm P/ PAREDE	M2	SEINFRA	39,40	R\$ 7,56	R\$ 9,42	R\$ 372,06
5.1.4	C5407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	SEINFRA	58,40	R\$ 45,46	R\$ 43,55	R\$ 1.304,26
5.1.5	C1814	LATEX DUAS DEMÃO'S EM PAREDES EXTERNAS S/ MASSA	M2	SEINFRA	4,00	R\$ 24,63	R\$ 30,39	R\$ 203,9
5.2.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	SEINFRA	38,40	R\$ 163,85	R\$ 202,16	R\$ 7.762,94
5.3.1	C2564	TUBO AÇO GALV. C/ OU S/ COSTURA D=80mm (3")	M	SEINFRA	36,00	R\$ 169,33	R\$ 208,92	R\$ 7.621,12
5.3.2	C0842	CONCRETO P/ VIBR. 7 FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	SEINFRA	0,59	R\$ 635,11	R\$ 660,22	R\$ 862,93
5.3.3	C1804	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	SEINFRA	0,68	R\$ 176,28	R\$ 216,26	R\$ 125,43
5.3.4	16220	CORDA DE NYLON DE 4mm	M	SEINFRA	7380,00	R\$ 0,29	R\$ 0,36	R\$ 2.649,60
5.3.5	C1351	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" H = 2,55 CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	CJ	SEINFRA	1,00	R\$ 2.703,16	R\$ 3.335,16	R\$ 3.335,16
5.4.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	SEINFRA	19,12	R\$ 69,36	R\$ 73,24	R\$ 1.400,35
5.4.2	C2862	LASTRO DE BRITA	M3	SEINFRA	19,12	R\$ 156,09	R\$ 192,68	R\$ 3.682,13
5.4.3	C4783	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=150MM (6") JUNTA COM ANEL	M	SEINFRA	58,32	R\$ 122,42	R\$ 151,64	R\$ 8.958,69
5.4.4	C4760	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	M	SEINFRA	60,20	R\$ 83,36	R\$ 102,85	R\$ 6.191,57
5.4.5	C0802	CAXA EM ALVENARIA (90X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	SEINFRA	4,00	R\$ 698,05	R\$ 859,79	R\$ 3.436,16
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	SEINFRA	4134,86	R\$ 1,52	R\$ 1,88	R\$ 7.772,60
731	10000003	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	PRÓPRIA	100,00	R\$ 15.142	R\$ 186,82	R\$ 18.682,00
TOTAL DO ORÇAMENTO:								


JOSÉ RONISVAN DA SILVA
 ENG. CIVIL
 CREA-CE Nº 061563616-0

Item	Código	Serviço	Variáveis				Fórmula	Totais
			C	L	QT			
		SAPATAS	0,80	0,80	4,00		0,1'QT	2,56
			1,00	1,00	-2,00		0,1'QT	2,00
			0,70	0,70	-2,00		0,1'QT	0,98
								20,73

Item	Código	Serviço	Variáveis		Fórmula	Totais
			KG	X		
		VIDE PROJETO ESTRUTURAL	22,80	1,10	KG/X	20,73

Item	Código	Serviço	Variáveis		Fórmula	Totais
			V			
		VIDE PROJETO ESTRUTURAL	1,11			1,11

Item	Código	Serviço	Variáveis		Fórmula	Totais
			V			
		VIDE ITEM DE CONCRETO	3,11			3,11

Item	Código	Serviço	Variáveis		Fórmula	Totais
			3A			
		VIDE PROJETO ESTRUTURAL	3,96			3,96

Item	Código	Serviço	Variáveis		Fórmula	Totais

José Ronisvan da Silva
 Eng. Civil
 CREA-CE Nº 061563616-0

JOSE RONISVAN DA SILVA
ENG. CIVIL
CREA-CE Nº 061563616-0

Variáveis			Fórmula	Totais
Item	Código	Serviço		
VIDE PROJETO ESTRUTURAL			KGIX	109,82

Variáveis			Fórmula	Totais
Item	Código	Serviço		
VIDE PROJETO ESTRUTURAL			KGIX	35,27

Variáveis			Fórmula	Totais
Item	Código	Serviço		
VIDE PROJETO ESTRUTURAL			V	1,41

Variáveis			Fórmula	Totais
Item	Código	Serviço		
VIDE ITEM DE CONCRETO			V	1,41

Variáveis			Fórmula	Totais
Item	Código	Serviço		
VIDE PROJETO ESTRUTURAL			A	30,88

Variáveis			Fórmula	Totais
Item	Código	Serviço		
VIDE PROJETO ESTRUTURAL			KG-63 KG-8 KG-10 DT 1,10 17,20 120,50	126,18

JOSÉ RONISVAN DA SILVA

 ENG. CIVIL

 CREA-CE Nº 061563616-0

José Ronisvan da Silva

 Eng. Civil

 CREA-CE Nº 061563616-0

Item	Código	Serviço	Variáveis			Fórmula	Totais
			KG	X	1,40	KGX	46,64
VIDE PROJETO ESTRUTURAL							
			51,30				

Item	Código	Serviço	Variáveis			Fórmula	Totais
			V			Y	3,81
VIDE PROJETO ESTRUTURAL							
			3,81				

Item	Código	Serviço	Variáveis			Fórmula	Totais
			V			V	3,81
VIDE PROJETO ESTRUTURAL							
			3,81				

Item	Código	Serviço	Variáveis			Fórmula	Totais
			A			A	86,02
VIDE PROJETO ESTRUTURAL							
			86,02				

Item	Código	Serviço	Variáveis			Fórmula	Totais
			C	L	3,60	C*L	18,50
LAJE DO QUIOSQUE							
			5,14				

Item	Código	Serviço	Variáveis			Fórmula	Totais
			Q	H	2,00	Q*H	17,86
ALVENARIA QUIOSQUE							
			8,93				

JOSÉ RONISVAN DA SILVA

 ENG. CIVIL

 CREA-CE Nº 061563616-0

José Ronisvan da Silva

 Eng. Civil

 CREA-CE Nº 061563616-0

ALVENARIA QUIOSQUE	2,59	2,90	2,00	2,00					C*H*QT	15,02
ALVENARIA QUIOSQUE	3,32	2,90	1,00	1,00					C*H*QT	9,88
ALVENARIA QUIOSQUE	2,00	2,90	3,00	3,00					C*H*QT	17,40
PLATIBANDA QUIOSQUE	2,09	1,25	2,00	2,00					C*H*QT	5,28
PLATIBANDA QUIOSQUE	2,75	0,75	2,00	2,00					C*H*QT	4,13
PLATIBANDA QUIOSQUE	3,60	0,75	1,00	1,00					C*H*QT	2,70
PLATIBANDA QUIOSQUE	3,60	1,25	2,00	2,00					C*H*QT	9,00
ABERTURAS JANELA JF01	1,80	1,20	1,00	1,00					C*H*QT	2,16
ABERTURA PORTA PA01	0,95	2,13	2,00	2,00					C*H*QT	4,09
ABERTURA PORTA PA02	0,75	2,13	1,00	1,00					C*H*QT	1,62
ABERTURAS JANELA BAO1	0,40	9,40	32,00	32,00					C*H*QT	-0,32

Item	Descrição	Código	Serviço	Variáveis						Fórmula	Totais
				A	C	H	QT				
	RODAPÉ EXTERNO QUIOSQUE			0,00	5,20	0,40	2,00			C*H*QT	4,16
	RODAPÉ EXTERNO QUIOSQUE			0,00	3,66	0,40	2,00			C*H*QT	2,93
	RODAPÉ EXTERNO QUIOSQUE			0,00	0,66	2,50	4,00			C*H*QT	6,60
	PORTA DE 90			0,00	3,96	0,40	2,00			C*H*QT	0,77
	PORTA DE 70			0,00	-0,76	0,40	1,00			C*H*QT	0,30
	PILARES DE CANTO			0,00	0,50	2,50	2,00			C*H*QT	2,50
	PAREDES DO BANHEIRO			0,00	2,00	1,89	4,00			C*H*QT	15,12
	JANELA BAO1			0,00	-0,40	0,40	2,00			C*H*QT	-0,32
	PAREDES DO BANHEIRO			0,00	1,60	2,40	2,00			C*H*QT	9,28
	PAREDES DO BANHEIRO			0,00	1,43	2,90	2,00			C*H*QT	8,29
	PORTA DE 90			0,00	-0,96	2,10	2,00			C*H*QT	4,03
	LAME COZINHA			9,35	0,00	0,00	1,00			A*QT	9,35
	LAME BANHEIRO			3,19	0,00	0,00	2,00			A*QT	6,38
	VIGAS RODAMEIO			0,00	3,56	0,40	2,00			C*H*QT	2,93
	VIGAS RODAMEIO			0,00	5,20	0,40	2,00			C*H*QT	4,16
	VIGAS			0,00	4,75	0,40	1,00			C*H*QT*2	3,80
	VIGAS			0,00	0,49	0,40	1,00			C*H*QT*2	0,39
	VIGAS			0,00	1,60	0,40	6,00			C*H*QT*2	7,68
	VIGAS			0,00	5,70	0,40	1,00			C*H*QT	2,28
	VIGAS			0,00	0,74	0,40	2,00			C*H*QT	0,59
	VIGAS			0,00	0,77	0,40	4,00			C*H*QT	1,23
	PILARES			0,00	0,80	2,90	2,00			C*H*QT	4,64

José Ronivan da Silva
 Eng. Civil
 CREA-CE Nº 061563616-0

JOSÉ RONIVAN DA SILVA
 ENG. CIVIL
 CREA-CE Nº 061563616-0

Item	Código	Serviço	Variáveis						M2
Descrição			A	H	QT				Totais
VIDE ITEM DE CHAPISCO			86,89						86,89

Item	Código	Serviço	Variáveis						M2
Descrição			C	L	QT				Totais
BANHEIROS QUIOSQUE			2,00	2,90	4,00				23,20
BANHEIROS QUIOSQUE			1,50	2,80	4,00				18,56
PORTA DE 90			0,96	2,10	-2,00				44,03
JANELA BA01			0,40	0,40	-2,00				0,32

Item	Código	Serviço	Variáveis						M2
Descrição			A	QT				Totais	
ÁREA COZINHA			9,35	1,00				9,35	
ÁREA BANHEIRO			3,19	2,00				6,38	

Item	Código	Serviço	Variáveis						M2
Descrição			A						Totais
VIDE CERÂMICA PAREDE			37,41						37,41
VIDE CERÂMICA PISQ			16,73						16,73

Item	Código	Serviço	Variáveis						M2
Descrição			C	L	QT				Totais
ÁREA COBERTA			3,40	2,09	1,00				7,11
ÁREA COBERTA			3,40	2,75	1,00				9,36

José Ronisvan da Silva
 Eng. Civil
 CREA-CE Nº 061563616-0

[Handwritten Signature]
 JOSÉ RONISVAN DA SILVA
 ENG. CIVIL
 CREA-CE Nº 061563616-0



XX

Item	Código	Serviço	Variáveis					Fórmula	Totais
									M2 16,46
VIDEÁREA DE MADEIRA									

Item	Código	Serviço	Variáveis					Fórmula	Totais
			C	QT			C*QT	9,90	
							C*QT	4,78	
							C*QT	5,80	

Item	Código	Serviço	Variáveis					Fórmula	Totais
			C	QT			C*QT	6,60	

Item	Código	Serviço	Variáveis					Fórmula	Totais
			C	L	QT		C*L*QT	0,99	

Item	Código	Serviço	Variáveis					Fórmula	Totais
			C	L	QT		C*L*QT	0,32	

José Ronisvan da Silva
Eng. Civil
CREA-CE Nº 061563616-0

[Signature]
JOSE RONISVAN DA SILVA
ENG. CIVIL
CREA-CE Nº 061563616-0

Item	Código	Serviço	Descrição	Variáveis		Fórmula	Totais
				C	QT		
271	096		VIDE QUADRO DE ESQUADRIA PAO1	2,13	200	C*QT	4,09
	076		VIDE QUADRO DE ESQUADRIA PAO2	2,13	100	C*QT	1,62
							XXXXXX

Item	Código	Serviço	Descrição	Variáveis		Fórmula	Totais
				C	QT		
	180		VIDE QUADRO DE ESQUADRIA JFOT	1,20	100	C*QT	2,16
							XXXXXX

Item	Código	Serviço	Descrição	Variáveis		Fórmula	Totais
				C	QT		
	090		PORTA DE 90	2,00		C*QT	1,80
	070		PORTA DE 70	4,00		C*QT	0,70
							XXXXXX

Item	Código	Serviço	Descrição	Variáveis		Fórmula	Totais
				C	QT		
	180		JANELA DE FERRO	0,40	100	C*QT	0,72
							XXXXXX

Item	Código	Serviço	Descrição	Variáveis		Fórmula	Totais
				A	QT		
	935		VIDE QUADRO AMBIENTE - COZINHA	3,00		A*QT	9,35
	318		VIDE QUADRO AMBIENTE - BANHEIRO	2,00		A*QT	5,88
							XXXXXX

Item	Código	Serviço	Descrição	Variáveis		Fórmula	Totais
				M2			
							XXXXXX

RELEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
 240
 Páginas
 C.P.L.

Página 8 de 18

José Ronisvan da Silva
 Eng. Civil
 CREA-CE Nº 061563616-0

JOSE RONISVAN DA SILVA
 ENG. CIVIL
 CREA-CE Nº 061563616-0

Item	Código	Serviço	Quantidade	Valor	Valor Total	Observações
2.33	0.00	MASSA PARA OBRAS DE FUND. E TETO	15,73		0,00	
Variáveis						
	A					
	A	MASSA PARA OBRAS DE FUND. E TETO	15,73			
Totalis						M2
						71,16

Item	Código	Serviço	Quantidade	Valor	Valor Total	Observações
2.34	0.00	MASSA PARA OBRAS DE FUND. E TETO	86,89		0,00	
Variáveis						
	A					
	A	MASSA PARA OBRAS DE FUND. E TETO	86,89			
Totalis						M2
						71,16

Item	Código	Serviço	Quantidade	Valor	Valor Total	Observações
2.34	0.00	MASSA PARA OBRAS DE FUND. E TETO	15,73		0,00	
Variáveis						
	A					
	A	MASSA PARA OBRAS DE FUND. E TETO	15,73			
Totalis						M2
						71,16

Item	Código	Serviço	Quantidade	Valor	Valor Total	Observações
2.34	0.00	MASSA PARA OBRAS DE FUND. E TETO	2,00		0,00	
Variáveis						
	A					
	A	MASSA PARA OBRAS DE FUND. E TETO	2,00			
Totalis						UN
						2,00

Item	Código	Serviço	Quantidade	Valor	Valor Total	Observações
2.34	0.00	MASSA PARA OBRAS DE FUND. E TETO	1,00		0,00	
Variáveis						
	A					
	A	MASSA PARA OBRAS DE FUND. E TETO	1,00			
Totalis						UN
						2,00

Item	Código	Serviço	Quantidade	Valor	Valor Total	Observações
2.34	0.00	MASSA PARA OBRAS DE FUND. E TETO	2,00		0,00	
Variáveis						
	A					
	A	MASSA PARA OBRAS DE FUND. E TETO	2,00			
Totalis						UN
						2,00

JOSÉ RONISVAN DA SILVA

 ENG. CIVIL

 CREA-CE Nº 061563616-0

José Ronisvan da Silva

 Eng. Civil

 CREA-CE Nº 061563616-0

Item	Código	Serviço	UN
Variáveis			
			QT
		RESERVATÓRIO QUIOSQUE	2,00
			2,00

Item	Código	Serviço	UN
Variáveis			
			QT
		BANHEIROS QUIOSQUE	2,00
		COZINHA QUIOSQUE	2,00
			2,00

Item	Código	Serviço	UN
Variáveis			
			QT
		BANHEIROS QUIOSQUE	2,00
			2,00

Item	Código	Serviço	UN
Variáveis			
			QT
		BARRAS DE APOIO	0,80
		BARRA EML	1,50
			4,80
			1,50

Item	Código	Serviço	UN
Variáveis			
			UN
		FOSSA	1,00
			1,00

Item	Código	Serviço	UN
Variáveis			
			UN
		QUADRO DE BARRAS DE APOIO	1,00
			1,00

JOSÉ RONISVAN DA SILVA

 Eng. Civil

 CREA-CE Nº 061563616-0

José Ronisvan da Silva

 Eng. Civil

 CREA-CE Nº 061563616-0

Item	Código	Serviço	QT	1,00	QT	1,00
Variáveis						
Totais			QT	1,00	QT	1,00

Item	Código	Serviço	QT	1,00	QT	1,00
Variáveis						
Totais			QT	1,00	QT	1,00

Item	Código	Serviço	QT	1,00	QT	1,00
Variáveis						
Totais			QT	1,00	QT	1,00

Item	Código	Serviço	QT	2,00	QT	2,00
Variáveis						
Totais			QT	2,00	QT	2,00

Item	Código	Serviço	QT	2200,36	QT	2200,36
Variáveis						
Totais			QT	2200,36	QT	2200,36

Item	Código	Serviço	QT	621,07	QT	621,07
Variáveis						
Totais			QT	621,07	QT	621,07

Item	Código	Serviço	UN	1	UN	1
------	--------	---------	----	---	----	---

José Ronisvan da Silva
 Eng. Civil
 CREA-CE Nº 061563616-0

JOSÉ RONISVAN DA SILVA
 ENG. CIVIL
 CREA-CE Nº 061563616-0

Item		Descrição		Variáveis		Fórmula		Totais	
323	UN	1	BANCO DE MADEIRA CASSETO FIXADO EM COLAR DE FIOS DE AÇO GALVANIZADO 3" MODULO DE 2,80m	QT	22,00		QT	22,00	XXXXXX

Item		Descrição		Variáveis		Fórmula		Totais	
324	UN	1	CAIXÃO P/MECÂNICA EM POSTE DE CONCRETO	QT	4,00		QT	4,00	XXXXXX

Item		Descrição		Variáveis		Fórmula		Totais	
325	UN	1	POSTE DE FERRO E TAMBOR EM TUBO 50X60X7,00M 5,00M 5,00M 7,00M	QT	24,00		QT	24,00	XXXXXX

Item		Descrição		Variáveis		Fórmula		Totais	
326	UN	1	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X80cm) DE TUBULO COMUM, CASTRO DE CONCRETO E LAMPA DE CONCRETO	QT	24,00		QT	24,00	XXXXXX

Item		Descrição		Variáveis		Fórmula		Totais	
327	M	1	ELETRODUTO PVC ROSSO (NOI) CONEXÕES D=50MM (0,71)	Oeste	868,21		Oeste	868,21	XXXXXX
			Distância entre postes extremos		868,21				XXXXXX
			Rua Projeteada 95		822,31				XXXXXX
			Rua Projeteada 99		-30,08				XXXXXX
			Profissionalizante		-155,42				XXXXXX

Item		Descrição		Variáveis		Fórmula		Totais	
328	M	1	CAIXA ISOLADO PVC 75X100MM		198,12			198,12	XXXXXX


JOSE RONISVAN DA SILVA
 ENG. CIVIL
 CREA-CE Nº 061563616-0

José Ronisvan da Silva
 Eng. Civil
 CREA-CE Nº 061563616-0

Item	Código	Serviço	QTD	Valor	Unidade	Observações
3	660.40	3 cabos por eletroduto	3,00	1987,20	M	

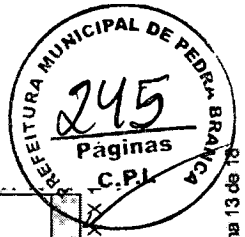
Item	Código	Serviço	QTD	Valor	Unidade
- Variáveis					
		Vide Projeto Elétrico	2,00	2,00	M2
			Fórmula	Total	
			QT	2,00	M2

Item	Código	Serviço	QTD	Valor	Unidade
- Variáveis					
		Área de Piso	944,60	944,60	M2
			Fórmula	Total	
			QT	944,60	M2

Item	Código	Serviço	QTD	Valor	Unidade
- Variáveis					
		Perímetro da Praça	165,20	165,20	M
			Fórmula	Total	
			QT	165,20	M

Item	Código	Serviço	QTD	Valor	Unidade
- Variáveis					
		Bancos	4,00	25,00	M2
			2,00	18,62	M2
			Fórmula	Total	
			QT	25,00	M2
			QT	18,62	M2

Item	Código	Serviço	QTD	Valor	Unidade
- Variáveis					
			3,00	3,00	M2
			Fórmula	Total	
			QT	3,00	M2



José Ronisvan da Silva
Eng. Civil
CREA-CE Nº 061.563616-0

[Handwritten Signature]
JOSE RONISVAN DA SILVA
ENG. CIVIL
CREA-CE Nº 061563616-0

Item	Código	Serviço	Variáveis				UN
Descrição		Poste	Folhetos	Fórmula		Totais	
XXXXXX		Iluminação da quadra	4,00	2,00	Poste Projeteiros	8,00	

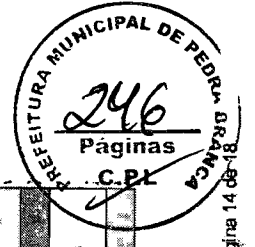
Item	Código	Serviço	Variáveis				UN
Descrição		QT	Fórmula		Totais		
XXXXXX		Vide projeto elétrico	11,00	QT	11,00		

Item	Código	Serviço	Variáveis				UN
Descrição		QT	Fórmula		Totais		
XXXXXX			4,00	QT	4,00		

Item	Código	Serviço	Variáveis				UN
Descrição		QT	Fórmula		Totais		
XXXXXX		Unidade de Medição	4,00	QT	4,00		

Item	Código	Serviço	Variáveis				M
Descrição		QT	Fórmula		Totais		
XXXXXX		Quantitativo de cabos	3628,10	QT	3628,10		

Item	Código	Serviço	Variáveis				M
Descrição		QT	Fórmula		Totais		
XXXXXX			37,20	QT	37,20		



José Ronisvan de Silva
Eng. Civil
CREA-CE Nº 061563616-0

JOSE RONISVAN DA SILVA
ENG. CIVIL
CREA-CE Nº 061563616-0

XX

Item	Código	Serviço	Descrição	QT	129193	M
				Variáveis		
				Fórmula		
				Totais		129193

Item	Código	Serviço	Descrição	C	L	H	M3
				Variáveis			
				Fórmula			
				Totais			7,68

Item	Código	Serviço	Descrição	C	L	H	M3
				Variáveis			
				Fórmula			
				Totais			7,68

Item	Código	Serviço	Descrição	C	L	H	M2
				Variáveis			
				Fórmula			
				Totais			38,40

Item	Código	Serviço	Descrição	QT	38,40	M2
				Variáveis		
				Fórmula		
				Totais		38,40

Item	Código	Serviço	Descrição	QT	100	M2
				Variáveis		
				Fórmula		
				Totais		100



José Ronivan da Silva
Eng. Civil
CREA-CE Nº 061563616-0

Item	Código	Serviço	C	L	H	QT	Total
			8,00	15,00	0,30	1,00	1,00

Variáveis							
Item	Código	Serviço	C	L	H	QT	Total
			8,00	15,00	0,30	1,00	38,40

Variáveis							
Item	Código	Serviço	C	L	H	QT	Total
			6,00	6,00			36,00

Variáveis							
Item	Código	Serviço	C	L	H	QT	Total
			0,40	0,40	0,60	5,00	0,88

Variáveis							
Item	Código	Serviço	C	L	H	QT	Total
			0,40	0,40	0,60	5,00	0,88

Variáveis							
Item	Código	Serviço	C	L	H	QT	Total
			8,00	0,40	5,00	2,00	1600,00
			16,00	0,10	5,00	2,00	3200,00
			16,00	0,10	8,00	1,00	2560,00

José Romisvan da Silva
 Eng. Civil
 CREA-CE Nº 061563616-0

(Handwritten Signature)
 JOSÉ ROMISVAN DA SILVA
 ENG. CIVIL
 CREA-CE Nº 061563616-0

Item	Código	Serviço	Variáveis		Fórmula	Totais
			QT		QT	1,00
XX						
CJ						

Item	Código	Serviço	Variáveis		Fórmula	Totais
			QT	4 ^H	C*4 ^H	9,63
			QT	0,40		9,49
XX						
M3						

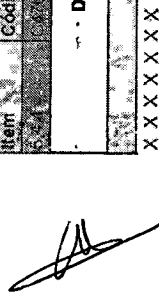
Item	Código	Serviço	Variáveis		Fórmula	Totais
			QT		QT	19,12
XX						
M3						

Item	Código	Serviço	Variáveis		Fórmula	Totais
			QT		QT	59,32
XX						
M						

Item	Código	Serviço	Variáveis		Fórmula	Totais
			QT		QT	60,20
XX						
M						

Item	Código	Serviço	Variáveis		Fórmula	Totais
XX						
UN						

José Ronisvan da Silva
 Eng. Civil
 CREA-CE Nº 061563616-0



JOSÉ RONISVAN DA SILVA
 ENG. CIVIL
 CREA-CE Nº 061563616-0



Item	Código	Serviço	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
				QT	4,00	4,00
Calka de passagem						
				QT	944,60	944,60
Área de piso da praça						
				QT	3189,76	3189,76
Área de piso das calçadas						
Variáveis						
						M2

José Ronisvan da Silva
Eng. Civil
CREA-CE Nº 061563616-0

JOSE RONISVAN DA SILVA
ENG. CIVIL
CREA-CE Nº 061563616-0



OBRA: Segunda Etapa da Urbanização da Avenida José Frutuoso
APELIDO: Segunda Etapa da Urbanização da Avenida José Frutuoso
CLIENTE: Prefeitura Municipal de Pedra Branca-CE
TABELA: SEINFRA 28 Com Desoneração / /
LOCAL: Avenida José Frutuoso, Bairro Santa Maria, Pedra Branca-CE

V. S/ BDI: R\$ 486.093,60
BDI: 23,38%
V. DO BDI: R\$ 113.648,68
V. TOTAL: R\$ 599.742,28

RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.768,76
2	QUIOSQUE	R\$ 105.471,66
3	CALÇADÃO	R\$ 274.365,90
4	PRAÇA	R\$ 134.116,02
5	QUADRA	R\$ 56.565,32
6	LIMPEZA FINAL	R\$ 7.772,60
7	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	R\$ 18.682,00
VALOR TOTAL:		R\$ 599.742,28


JOSÉ RONISVAN DA SILVA
Eng. Civil
CREA-CE Nº 061563616-0



José Ronisvan da Silva
Eng. Civil
CREA-CE Nº 061563616-0



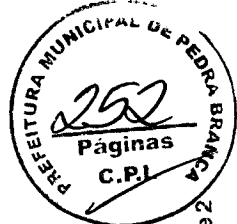
OBRA: Segunda Etapa da Urbanização da Avenida José Frutuoso
APELIDO: Segunda Etapa da Urbanização da Avenida José Frutuoso
CLIENTE: Prefeitura Municipal de Pedra Branca-CE
TABELA: SEINFRA 28 Com Desoneração / /
LOCAL: Avenida José Frutuoso, Bairro Santa Maria, Pedra Branca-CE

V. S/ BDI: R\$ 486.093,58
BDI: 23,38%
V. DO BDI: R\$ 113.648,68
V. TOTAL: R\$ 599.742,26

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	QUANTIDADE DE MESES:			TOT. PARCIAL:
			MES 1 (%)	MES 2 (%)	MES 3 (%)	
PAGINA 1						
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2768,76	100,00%			2768,76 100%
2	QUIOSQUE	105471,66	20,00%	50,00%	30,00%	105471,66 100%
3	CALÇADÃO	274365,9	50,00%	30,00%	20,00%	274365,9 100%
4	PRAÇA	134116,02			50,00%	67058,01 50%
5	QUADRA	56565,32			0%	0 0%
6	LIMPEZA FINAL	7772,6			0%	0 0%
7	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	18682	27,89%	23,58%	26,53%	14590,64 78%


JOSÉ RONISVAN DA SILVA
 Eng. Civil
 CREA-CE Nº 061563616-0



José Ronisvan da Silva
 Eng. Civil
 CREA-CE Nº 061563616-0



OBRA: Segunda Etapa da Urbanização da Avenida José Frutuoso
APELIDO: Segunda Etapa da Urbanização da Avenida José Frutuoso
CLIENTE: Prefeitura Municipal de Pedra Branca-CE
TABELA: SEINFRA 28 Com Desonerção / /
LOCAL: Avenida José Frutuoso, Bairro Santa Maria, Pedra Branca-CE

V. S/ BDI: R\$ 486.093,58
BDI: 23,38%
V. DO BDI: R\$ 113.648,68
V. TOTAL: R\$ 599.742,26

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

		PAGINA 2		QUANTIDADE DE MESES:
				4 meses
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	MES 4 (%)	TOTAL (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2768,76		2768,76 100%
2	QUIOSQUE	105471,66		105471,66 100%
3	CALÇADÃO	274365,9		274365,9 100%
4	PRAÇA	134116,02	67058,01 50,00%	134116,02 100%
5	QUADRA	56565,32	56565,32 100,00%	56565,32 100%
6	LIMPEZA FINAL	7772,6	7772,6 100,00%	7772,6 100%
7	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	18682	-4091,36 21,90%	-48682 100%



JOSE RONISVAN DA SILVA
 ENG. CIVIL
 CREA-CE Nº 061563616-0

José Ronisvan da Silva
 Eng. Civil
 CREA-CE Nº 061563616-0

COMPOSIÇÕES DE CUSTO

100000003 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Preço Adotado: 186,82

Unid: %

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	HxMÊS	0,4	6.963,71	2785,48
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÊS	0,05	19.999,74	999,99
TOTAL MAO DE OBRA					3785,47

Total Simples	3785,47
Total para 4 Meses	15141,88
FRAÇÃO DE 100%	151,42
BDI (23,38%)	35,4
TOTAL GERAL	186,82

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA

Preço Adotado: 187,0100

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	2	20,26	40,52
TOTAL MAO DE OBRA					40,52
MATERIAIS					
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5	16,09	72,405
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1	31,88	31,88
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,15	15,99	2,3985
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, ESP. 0.3MM	M2	1,02	39,03	39,8106
TOTAL MATERIAIS					146,4941

Total Simples	187,01
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	187,01

C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

Preço Adotado: 59,3600

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	2,93	20,26	59,3618
TOTAL MAO DE OBRA					59,3618

Total Simples	59,36
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	59,36

C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA

Preço Adotado: 34,4400

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
--------	-----------	---------	--------------	-------	-------

José Ronisvan da Silva
 Eng. Civil
 CREA-CE Nº 061563616-0

JOSÉ RONISVAN DA SILVA
 ENG. CIVIL
 CREA-CE Nº 061563616-0

MAO DE OBRA						
12543	SERVENTE	H		1,7	20,26	34,442
TOTAL MAO DE OBRA						34,442

Total Simples	34,44
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	34,44

C1609 - LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO
 Preço Adotado: 680,6600 Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
12543	SERVENTE	H	16	20,26	324,16	
12391	PEDREIRO	H	2	26,86	53,72	
TOTAL MAO DE OBRA						377,88
MATERIAIS						
10109	AREIA MEDIA	M3	0,698	83,58	58,3388	
10280	BRITA	M3	0,878	100,5	88,239	
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	220	0,71	156,2	
TOTAL MATERIAIS						302,7778

Total Simples	680,66
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	680,66

C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm
 Preço Adotado: 12,3300 Unid: KG

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MATERIAIS						
10163	AÇO CA-50	KG	1,15	7,1	8,165	
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,02	16,53	0,3306	
TOTAL MATERIAIS						8,4956
MAO DE OBRA						
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,08	26,86	2,1488	
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,08	21,1	1,688	
TOTAL MAO DE OBRA						3,8368

Total Simples	12,33
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	12,33

C0842 - CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO
 Preço Adotado: 535,1100 Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
12543	SERVENTE	H	6	20,26	121,56	
TOTAL MAO DE OBRA						121,56
MATERIAIS						
10109	AREIA MEDIA	M3	0,8527	83,58	71,2687	
11605	PEDRISCO	M3	0,836	100,5	84,018	

José Ronisvan da Silva
 Eng. Civil
 CREA-CE Nº 061563616-0

JOSE RONISVAN DA SILVA
 ENG. CIVIL
 CREA-CE Nº 061563616-0

10805 CIMENTO PORTLAND KG 336 0,71 238,56
TOTAL MATERIAIS 393,8467

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,714	27,597	19,7042
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					19,7042

Total Simples 535,11
 Encargos INCLUSOS
 BDI 0
TOTAL GERAL 535,11

C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO SI/ ELEVACÃO
 Preço Adotado: 175,2800 Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVEnte	H	6	20,26	121,56
12391	PEDREIRO	H	2	26,86	53,72
TOTAL MAO DE OBRA					175,28

Total Simples 175,28
 Encargos INCLUSOS
 BDI 0
TOTAL GERAL 175,28

C1400 - FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X
 Preço Adotado: 83,6500 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
11846	SARRAFO DE 1"X4"	M	0,5	6,05	3,025
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	1	12,77	12,77
11728	PREGO 18X27 (2. 1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,15	14,2	2,13
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0,4	8,45	3,38
TOTAL MATERIAIS					21,305

MAO DE OBRA					
10498	CARPINTEIRO	H	1,3	26,86	34,918
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3	21,1	27,43
TOTAL MAO DE OBRA					62,348

Total Simples 83,65
 Encargos INCLUSOS
 BDI 0
TOTAL GERAL 83,65

C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm
 Preço Adotado: 12,4200 Unid: KG

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,07	26,86	1,8802
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,07	21,1	1,477
TOTAL MAO DE OBRA					3,3572

MATERIAIS					
10169	AÇO CA-60	KG	1,15	7,59	8,735

José Ronisvan da Silva
 Eng. Civil
 CREA-CE Nº 061563616-0

JOSÉ RONISVAN DA SILVA
 ENG. CIVIL
 CREA-CE Nº 061563616-0



10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG KG 0,02 16,53 0,3306
TOTAL MATERIAIS 9,0591

Total Simples 12,42
 Encargos **INCLUSOS**
 BDI 0
TOTAL GERAL 12,42

C4301 - FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA
 Preço Adotado: 156,4500 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
SERVIÇOS					
C4281	FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (FABRICAÇÃO)	M2	0,2	244,8414	48,9683
C4282	FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (APLICAÇÃO)	M2	1	95,4934	95,4934
TOTAL SERVIÇOS					144,4617

MAO DE OBRA					
10498	CARPINTEIRO	H	0,25	26,86	6,715
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,25	21,1	5,275
TOTAL MAO DE OBRA					11,99

Total Simples 156,45
 Encargos **INCLUSOS**
 BDI 0
TOTAL GERAL 156,45

C1603 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACÃO
 Preço Adotado: 296,3800 Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	8	20,26	162,08
12391	PEDREIRO	H	5	26,86	134,3
TOTAL MAO DE OBRA					296,38

Total Simples 296,38
 Encargos **INCLUSOS**
 BDI 0
TOTAL GERAL 296,38

C4418 - LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 2.01 A 3 m
 Preço Adotado: 128,6700 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,35	20,26	7,091
12391	PEDREIRO	H	0,35	26,86	9,401
TOTAL MAO DE OBRA					16,492

MATERIAIS					
11846	SARRAFO DE 1"x4"	M	0,97	6,05	5,8685
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	1,3	16,09	20,917
18265	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8cm P/ FÓRRO - VÃO ATÉ 2,01 A 3 m	M2	1	46,91	46,91
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,65	12,77	8,3005
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,03	14,2	0,426

José Ronisvan da Silva
 Eng. Civil
 CREA-CE Nº 061563616-0

(Handwritten Signature)
JOSÉ RONISVAN DA SILVA
 ENG. CIVIL
 CREA-CE Nº 061563616-0

10169 AÇO CA-60 KG 0,74 7,59 5,6166
TOTAL MATERIAIS 88,0386

SERVIÇOS						
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,03	508,1744	15,2452	
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	0,03	296,38	8,8914	
					TOTAL SERVIÇOS	24,1366

Total Simples 128,67
 Encargos INCLUSOS
 BDI 0
TOTAL GERAL 128,67

C3614 - ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO APARENTE (23x11x5)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=11 cm
 Preço Adotado: 203,0600 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
MÃO DE OBRA						
I2543	SERVEnte	H	1,6	20,26	32,416	
I2391	PEDREIRO	H	1,6	26,86	42,976	
					TOTAL MÃO DE OBRA	75,392

MATERIAIS						
I6225	TIJOLO MACIÇO CERÂMICO APARENTE LAMINADO (23 X11X5)CM	UN	86,96	1,31	113,9176	
					TOTAL MATERIAIS	113,9176

SERVIÇOS						
C0192	ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 C/100KG DE CIMENTO	M3	0,025	549,9533	13,7488	
					TOTAL SERVIÇOS	13,7488

Total Simples 203,06
 Encargos INCLUSOS
 BDI 0
TOTAL GERAL 203,06

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE
 Preço Adotado: 7,9600 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
MÃO DE OBRA						
I2543	SERVEnte	H	0,15	20,26	3,039	
I2391	PEDREIRO	H	0,1	26,86	2,686	
					TOTAL MÃO DE OBRA	5,725

MATERIAIS						
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	83,58	0,5098	
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,43	0,71	1,7253	
					TOTAL MATERIAIS	2,2351

Total Simples 7,96
 Encargos INCLUSOS
 BDI 0
TOTAL GERAL 7,96

C1211 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO, ARENOSO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:7:3 ESP = 20mm P/ PAREDE

José Ronisvan da Silva
 Eng. Civil
 CREA-CE Nº 061563616-0

JOSÉ RONISVAN DA SILVA
ENG. CIVIL
CREA-CE Nº 061563616-0

Preço Adotado: 37,3400 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVEnte	H	0,8	20,26	16,208
12391	PEDREIRO	H	0,6	26,86	16,116
TOTAL MAO DE OBRA					32,324
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0095	83,58	0,794
10112	ARENOSO	M3	0,0221	68,82	1,5209
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,8	0,71	2,698
TOTAL MATERIAIS					5,0129
Total Simples					37,34
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					37,34

C4445 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE

Preço Adotado: 111,4800 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVEnte	H	0,72	20,26	14,5872
11328	LADRILHISTA	H	0,72	26,86	19,3392
TOTAL MAO DE OBRA					33,9264
MATERIAIS					
16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1	52,9	58,19
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	8	2,42	19,36
TOTAL MATERIAIS					77,55
Total Simples					111,48
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					111,48

C3001 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO

Preço Adotado: 105,8200 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVEnte	H	0,6	20,26	12,156
11328	LADRILHISTA	H	0,6	26,86	16,116
TOTAL MAO DE OBRA					28,272
MATERIAIS					
16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1	52,9	58,19
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	8	2,42	19,36
TOTAL MATERIAIS					77,55
Total Simples					105,82
Encargos					INCLUSOS
BDI					0

José Ronisvan da Silva
 Eng. Civil
 CREA-CE Nº 061563616-0


JOSÉ RONISVAN DA SILVA
ENG. CIVIL
CREA-CE Nº 061563616-0



TOTAL GERAL 105,82

C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)
 Preço Adotado: 10,5300 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,2	20,26	4,052
11328	LADRILHISTA	H	0,2	26,86	5,372
TOTAL MAO DE OBRA					9,424
MATERIAIS					
10118	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,169	6,57	1,1103
TOTAL MATERIAIS					1,1103
Total Simples					10,53
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					10,53

C4460 - MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)
 Preço Adotado: 113,1200 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
16519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	M	1,33	26,09	34,6997
11724	PREGO	KG	0,12	17	2,04
11824	RIPÁ DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	3,5	1,72	6,02
10405	CAIBRO DE 2"x1"	M	3,5	6,4	22,4
TOTAL MATERIAIS					65,1597
MAO DE OBRA					
10498	CARPINTEIRO	H	1	26,86	26,86
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1	21,1	21,1
TOTAL MAO DE OBRA					47,96
Total Simples					113,12
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					113,12

C4462 - TELHA CERÂMICA
 Preço Adotado: 75,2600 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,1	20,26	22,286
12391	PEDREIRO	H	1,1	26,86	29,546
TOTAL MAO DE OBRA					51,832
MATERIAIS					
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	33	0,71	23,43
TOTAL MATERIAIS					23,43
Total Simples					75,26
Encargos					INCLUSOS
BDI					0

José Ronisvan da Silva
 Eng. Civil
 CREA-CE Nº 061563616-0

(Handwritten signature)
 JOSÉ RONISVAN DA SILVA
 ENG. CIVIL
 CREA-CE Nº 061563616-0



TOTAL GERAL 75,26

C0773 - CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO

Preço Adotado: 143,5500

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,1	20,26	22,286
12391	PEDREIRO	H	0,3	26,86	8,058
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,8	26,86	21,488
10498	CARPINTEIRO	H	0,7	26,86	18,802
TOTAL MAO DE OBRA					70,634
MATERIAIS					
11605	PEDRISCO	M3	0,09	100,5	9,045
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	M2	1	35,95	35,95
11724	PREGO	KG	0,02	17	0,34
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,02	16,53	0,3306
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	17,36	0,71	12,3256
10163	AÇO CA-50	KG	1,35	7,1	9,585
10108	AREIA GROSSA	M3	0,04	119,58	4,7832
TOTAL MATERIAIS					72,3594
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,02	27,597	0,5519
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					0,5519

Total Simples 143,55
 Encargos INCLUSOS
 BDI 0
TOTAL GERAL 143,55

C0658 - CALHA DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 33cm

Preço Adotado: 162,8300

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12320	ENCANADOR	H	1,2	26,18	31,416
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,2	21,1	25,32
TOTAL MAO DE OBRA					56,736
MATERIAIS					
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,07	15,99	1,1193
11873	SOLDA 70X30	KG	0,03	128,12	3,8436
11784	REBITES	KG	0,03	63,07	1,8921
10522	CHAPA COBRE N.26 DESENV 0.33M	M	1,03	96,35	99,2405
TOTAL MATERIAIS					106,0955

Total Simples 162,83
 Encargos INCLUSOS
 BDI 0
TOTAL GERAL 162,83

C2248 - RUFO DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 33cm

Preço Adotado: 128,7300

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
--------	-----------	---------	--------------	-------	-------

José Ronisvan da Silva
 Eng. Civil
 CREA-CE Nº 061563616-0

(Handwritten signature)
JOSE RONISVAN DA SILVA
 ENG. CIVIL
 CREA-CE Nº 061563616-0

MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,6	26,18	15,708
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,6	21,1	12,66
TOTAL MAO DE OBRA					28,368

MATERIAIS					
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,07	15,99	1,1193
I0522	CHAPA COBRE N.26 DESENV 0.33M	M	1,03	96,35	99,2405
TOTAL MATERIAIS					100,3598

Total Simples	128,73
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	128,73

C1518 - JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO DE CORRER OU MAXIMAR

Preço Adotado: 432,6800

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	2	20,26	40,52
I2391	PEDREIRO	H	4	26,86	107,44
TOTAL MAO DE OBRA					147,96

MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0097	83,58	0,8107
I0439	CAIXILHO DE FERRO CORRER	M2	1	281,31	281,31
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,67	0,71	1,8957
I0441	CAL HIDRATADA	KG	0,73	0,96	0,7008
TOTAL MATERIAIS					284,7172

Total Simples	432,68
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	432,68

C1967 - PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA

Preço Adotado: 648,6500

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	2,5	20,26	50,65
I2391	PEDREIRO	H	1,5	26,86	40,29
TOTAL MAO DE OBRA					90,94

MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0029	83,58	0,2424
I1702	PORTA DE ALUMÍNIO	M2	1	556,64	556,64
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,17	0,71	0,8307
TOTAL MATERIAIS					557,7131

Total Simples	648,65
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	648,65

C1517 - JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO

Preço Adotado: 372,1300

Unid: M2

José Ronisvan da Silva
 Eng. Civil
 CREA-CE Nº 061563616-0

JOSE RONISVAN DA SILVA
ENG. CIVIL
CREA-CE Nº 061563616-0



Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVEnte	H	1	20,26	20,26
I2391	PEDREIRO	H	2,5	26,86	67,15
TOTAL MAO DE OBRA					87,41
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0097	83,58	0,8107
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,67	0,71	1,8957
I0441	CAL HIDRATADA	KG	0,73	0,96	0,7008
I0438	CAIXILHO DE FERRO BASCULANTE	M2	1	281,31	281,31
TOTAL MATERIAIS					284,7172
Total Simples					372,13
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					372,13

C2284 - SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm
 Preço Adotado: 97,1000 Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVEnte	H	0,25	20,26	5,065
I2391	PEDREIRO	H	0,5	26,86	13,43
TOTAL MAO DE OBRA					18,495
MATERIAIS					
I1880	SOLEIRA DE GRANITO DE 15CM	M	1	75,84	75,84
TOTAL MATERIAIS					75,84
SERVIÇOS					
C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	M3	0,0038	738,1033	2,7679
TOTAL SERVIÇOS					2,7679
Total Simples					97,1
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					97,1

C4065 - GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO
 Preço Adotado: 378,5900 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVEnte	H	1,75	20,26	35,455
I2391	PEDREIRO	H	1,5	26,86	40,29
TOTAL MAO DE OBRA					75,745
SERVIÇOS					
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,025	563,3833	14,0846
TOTAL SERVIÇOS					14,0846
MATERIAIS					
I1659	GRANITO POLIDO CINZA E=2cm	M2	1,05	271,69	285,2745
I7890	REJUNTE PARA GRANITO	KG	0,25	6,57	1,6425
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,6	0,71	1,846
TOTAL MATERIAIS					288,763

José Ronisvan da Silva
 Eng. Civil
 CREA-CE Nº 061563616-0

(Handwritten signature)
JOSÉ RONISVAN DA SILVA
 ENG. CIVIL
 CREA-CE Nº 061563616-0

Total Simples	378,59
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	378,59

C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA

Preço Adotado: 14,0400

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4	0,7	0,28
I1513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	KG	0,7	2,12	1,484
TOTAL MATERIAIS					1,764

MAO DE OBRA					
I2395	PINTOR	H	0,3	26,86	8,058
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2	21,1	4,22
TOTAL MAO DE OBRA					12,278

Total Simples	14,04
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	14,04

C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

Preço Adotado: 22,8500

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,25	0,7	0,175
I2096	TINTA LATEX	L	0,17	18,22	3,0974
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,12	12,08	1,4496
TOTAL MATERIAIS					4,722

MAO DE OBRA					
I2395	PINTOR	H	0,4	26,86	10,744
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	21,1	7,385
TOTAL MAO DE OBRA					18,129

Total Simples	22,85
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	22,85

C1207 - EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA

Preço Adotado: 17,6900

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,5	0,7	0,35
I1511	MASSA ACRILICA PARA PINTURA LATEX	KG	0,7	3,81	2,667
TOTAL MATERIAIS					3,017

MAO DE OBRA					
I2395	PINTOR	H	0,35	26,86	9,401
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,25	21,1	5,275
TOTAL MAO DE OBRA					14,676

Total Simples	17,69
---------------	-------

José Ronisvan da Silva
 Eng. Civil
 CREA-CE Nº 061563616-0

JOSÉ RONISVAN DA SILVA
ENG. CIVIL
CREA-CE Nº 061563616-0



Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	17,69

C1614 - LATEX DUAS DEMAOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA
 Preço Adotado: 24,6300 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,25	0,7	0,175
I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	L	0,12	12,78	1,5336
I0035	AGUARRÁS MINERAL	L	0,05	20,29	1,0145
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,17	22,2	3,774
TOTAL MATERIAIS					6,4971
MAO DE OBRA					
I2395	PINTOR	H	0,4	26,86	10,744
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	21,1	7,385
TOTAL MAO DE OBRA					18,129
Total Simples					24,63
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					24,63

C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA
 Preço Adotado: 670,9500 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	2	26,18	52,36
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2	21,1	42,2
TOTAL MAO DE OBRA					94,56
MATERIAIS					
I1925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	UN	1	36,93	36,93
I0171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	UN	1	237,24	237,24
I1091	ENGATE CROMADO	UN	1	22,59	22,59
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,56	0,36	0,2016
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	UN	2	9,4	18,8
I0406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	UN	1	260,63	260,63
TOTAL MATERIAIS					576,3916
Total Simples					670,95
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					670,95

C0355 - BANCADA DE GRANITO C/ 2 CUBAS LOUÇAS, S/ACESSÓRIOS (1,60x0,60)m
 Preço Adotado: 753,9400 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,8	20,26	36,468
I2391	PEDREIRO	H	1,4	26,86	37,604
TOTAL MAO DE OBRA					74,072

José Ronisvan da Silva
 Eng. Civil
 CREA-CE Nº 061563616-0

(Handwritten signature)
JOSE RONISVAN DA SILVA
 ENG. CIVIL
 CREA-CE Nº 061563616-0

MATERIAIS					
10916	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	UN	2	94,06	188,12
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	KG	0,6	2,12	1,272
10184	BANCADA DE GRANITO C/ L=0,60m E E=0,03m	M2	1,32	370,44	488,9808
TOTAL MATERIAIS					678,3728

SERVIÇOS					
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0023	649,2933	1,4934
TOTAL SERVIÇOS					1,4934

Total Simples 753,94
 Encargos INCLUSOS
 BDI 0
TOTAL GERAL 753,94

C1618 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS
 Preço Adotado: 682,6600 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12320	ENCANADOR	H	3,3	26,18	86,394
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,3	21,1	69,63
TOTAL MAO DE OBRA					156,024

MATERIAIS					
12132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2'	UN	1	98,66	98,66
11864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN-1"X1-1/2"	UN	1	164,58	164,58
11091	ENGATE CROMADO	UN	2	22,59	45,18
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,12	0,36	0,4032
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVO PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	UN	2	9,4	18,8
11343	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA	UN	1	199,01	199,01
TOTAL MATERIAIS					526,6332

Total Simples 682,66
 Encargos INCLUSOS
 BDI 0
TOTAL GERAL 682,66

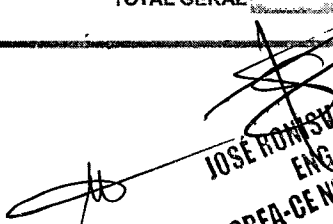
G3442 - CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L
 Preço Adotado: 546,9900 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,7	20,26	14,182
TOTAL MAO DE OBRA					14,182

MATERIAIS					
18665	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS CAP. 1000L, COM TAMPA	UN	1	532,81	532,81
TOTAL MATERIAIS					532,81

Total Simples 546,99
 Encargos INCLUSOS
 BDI 0
TOTAL GERAL 546,99

José Ronisvan da Silva
 Eng. Civil
 CREA-CE Nº 061563616-0


JOSÉ RONISVAN DA SILVA
ENG. CIVIL
CREA-CE Nº 061563616-0



C1948 - PONTO HIDRAULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

Preço Adotado: 275,0700

Unid: PT

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	2,5	20,26	50,65
I2320	ENCANADOR	H	3	26,18	78,54
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3	21,1	63,3
TOTAL MAO DE OBRA					192,49

MATERIAIS					
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	M	5	8,56	42,8
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	1	5,94	5,94
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	M	1,2	4,33	5,196
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	UN	1	3,39	3,39
I1973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	UN	1	4,12	4,12
I0884	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	UN	2	0,79	1,58
I1412	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	UN	2	2,18	4,36
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,5	0,71	1,775
I0441	CAL HIDRATADA	KG	2,5	0,96	2,4
I0885	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	UN	4	2,65	10,6
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0035	119,58	0,4185
TOTAL MATERIAIS					82,5795

Total Simples	275,07
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	275,07

C1950 - PONTO SANITARIO, MATERIAL E EXECUÇÃO

Preço Adotado: 256,6400

Unid: PT

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	2,5	20,26	50,65
I2320	ENCANADOR	H	3	26,18	78,54
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3	21,1	63,3
TOTAL MAO DE OBRA					192,49

MATERIAIS					
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	M	1,5	6,91	10,365
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	M	0,5	10,75	5,375
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1	8,82	8,82
I2013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	UN	1	3,93	3,93
I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	1	3,25	3,25
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	M	0,33	15,82	5,2206
I1283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN	2	2,36	4,72
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	3	0,71	2,13
I0441	CAL HIDRATADA	KG	3	0,96	2,88
I2012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	UN	1	16,98	16,98
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,004	119,58	0,4783
TOTAL MATERIAIS					64,1489

Total Simples	256,64
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	256,64

C1898 - PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S

José Ronisvan da Silva
Eng. Civil
CREA-CE Nº 061563616-0

José Ronisvan da Silva
Eng. Civil
CREA-CE Nº 061563616-0

Preço Adotado: 199,9000 Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,35	20,26	7,091
I2391	PEDREIRO	H	0,25	26,86	6,715
I1530	MONTADOR	H	1	26,86	26,86
TOTAL MAO DE OBRA					40,666
MATERIAIS					
I1646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	M	1	159,07	159,07
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,15	0,71	0,1065
J0108	AREIA GROSSA	M3	0,0005	119,58	0,0598
TOTAL MATERIAIS					159,2363
Total Simples					199,9
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					199,9

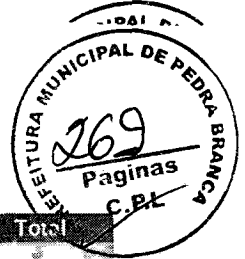
C2832 - FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA
 Preço Adotado: 4.777,4300 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	2	20,26	40,52
TOTAL MAO DE OBRA					40,52
SERVIÇOS					
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,598	508,1744	303,8883
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	10,05	67,6955	680,3398
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	1,84	83,653	153,9215
C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	11	28,28	311,0804
C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	12,92	116,2676	1.502,18
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	41,86	12,3324	516,2343
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,29	482,4908	139,9223
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	14,24	53,689	764,5314
TOTAL SERVIÇOS					4.372,09
MATERIAIS					
I0280	BRITA	M3	1,492	100,5	149,946
I2298	CURVA PVC ESGOTO LONGA DN 100MM	UN	3	58,44	175,32
I2456	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5688)	M	2,5	15,82	39,55
TOTAL MATERIAIS					364,816
Total Simples					4.777,43
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					4.777,43

C2078 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO
 Preço Adotado: 104,5800 Unid: M

José Ronisvan da Silva
 Eng. Civil
 CREA-CE Nº 061563616-0

JOSE RONISVAN DA SILVA
 ENG. CIVIL
 CREA-CE Nº 061563616-0



Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
12412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	UN	1	47,04	47,04
TOTAL MATERIAIS					47,04
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,2	21,1	25,32
12312	ELETRICISTA	H	1,2	26,85	32,22
TOTAL MAO DE OBRA					57,54
Total Simples					104,58
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					104,58

C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO
 Preço Adotado: 282,7500 Unid: PT

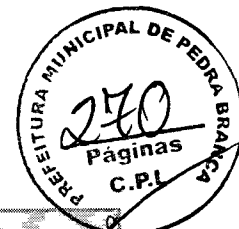
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	2,5	20,26	50,65
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3	21,1	63,3
12312	ELETRICISTA	H	3	26,85	80,55
TOTAL MAO DE OBRA					194,5
MATERIAIS					
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	12	2,11	25,32
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	0,1	11,09	1,109
11262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	UN	1	24,74	24,74
11105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	UN	1	2,9	2,9
11181	FITA ISOLANTE	M	3	0,75	2,25
10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	1	2,73	2,73
10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	UN	1	1,93	1,93
11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	2	1,18	2,36
10428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	UN	1	11,2	11,2
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3	4,57	13,71
TOTAL MATERIAIS					88,249
Total Simples					282,75
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					282,75

C1638 - LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W
 Preço Adotado: 134,0100 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1	21,1	23,21
12312	ELETRICISTA	H	1,1	26,85	29,535
TOTAL MAO DE OBRA					52,745
MATERIAIS					
11371	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	UN	1	81,26	81,26
TOTAL MATERIAIS					81,26
Total Simples					134
Encargos					INCLUSOS

José Ronisvan da Silva
 Eng. Civil
 CREA-CE Nº 061563616-0

[Handwritten Signature]
JOSÉ RONISVAN DA SILVA
 ENG. CIVIL
 CREA-CE Nº 061563616-0



BDI 0
TOTAL GERAL 134,01

C1662 - LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W
Preço Adotado: 104,0900 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
11368	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W	UN	1	51,34	51,34
TOTAL MATERIAIS					51,34
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1	21,1	23,21
12312	ELETRICISTA	H	1,1	26,85	29,535
TOTAL MAO DE OBRA					52,745
Total Simples					104,09
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					104,09

C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA
Preço Adotado: 51,8200 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,1595	20,26	3,2315
10445	CALCETEIRO	H	0,1595	26,86	4,2842
TOTAL MAO DE OBRA					7,5156
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0568	83,58	4,7473
19513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	UN	51	0,71	36,21
12403	PÓ DE PEDRA	M3	0,0065	77,13	0,5013
TOTAL MATERIAIS					41,4587
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0041	51,5141	0,2112
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	H	0,0757	34,8011	2,6344
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					2,8456
Total Simples					51,82
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					51,82

C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL
Preço Adotado: 30,4800 Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,25	20,26	5,065
12391	PEDREIRO	H	0,15	26,86	4,029
TOTAL MAO DE OBRA					9,094
SERVIÇOS					
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	0,037	4,8962	0,1812
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,034	428,1308	14,5564
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,25	5,813	1,4533

José Ronisvan da Silva
Eng. Civil
CREA-CE Nº 061563616-0



C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,015	53,689	0,8053
TOTAL SERVIÇOS					16,9962

MATERIAIS					
12544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	M	1	4,39	4,39
TOTAL MATERIAIS					4,39

Total Simples	30,48
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	30,48

C3611 - BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,60m)

Preço Adotado: 1.256,3700 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
11858	SERRALHEIRO	H	2	26,86	53,72
10046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	1	21,1	21,1
10498	CARPINTEIRO	H	1	26,86	26,86
TOTAL MAO DE OBRA					101,68

MATERIAIS					
11589	PARAFUSO PARA MADEIRA COM CABEÇA REDONDA 5X38	UN	16	0,26	4,16
16682	PRANCHA DE MADEIRA MAÇARANDUBA (2,15X0,20X0,05)m	UN	2	143,53	287,06
10794	CHUMBADOR TIPO PARABOULT 3/8 X 3 1/2"	UN	8	3,27	26,16
12173	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 80MM (3')	M	1,85	121,68	225,108
10532	CHAPA DE AÇO FINA 3/16" (4,75MM - 38,00KG/M2)	M2	0,06	294,12	17,6472
11584	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA 3.8 X 30MM	UN	4	0,08	0,32
16681	PRANCHA DE MADEIRA MAÇARANDUBA (2,15X0,25X0,05)m	UN	1	182,54	182,54
TOTAL MATERIAIS					742,9952

SERVIÇOS					
C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	0,93	129,9078	120,8143
C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIÃS DE MADEIRA	M2	3,5	27,7228	97,0298
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,22	520,8881	114,5954
C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	0,23	48,1767	11,0806
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	0,22	296,38	65,2036
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	0,05	59,3618	2,9681
TOTAL SERVIÇOS					411,6918

Total Simples	1.256,37
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	1.256,37

C2090 - QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO

Preço Adotado: 1.758,5600 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	1	2,83	2,83

Jose Ronisvan da Silva
Eng. Civil
CREA-CE Nº 061563616-0



10551	CHAVE GERAL 3X200A-BASE DE MARMORE	UN	1	444,07	444,07
10355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	1	9,33	9,33
11243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	UN	1	131,87	131,87
10436	CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM	UN	1	89,88	89,88
10338	CABO COBRE NU 25MM2	M	2	23,71	47,42
11071	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	M	1,5	3,67	5,505
10285	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	UN	3	1,35	4,05
10126	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	UN	3	1,15	3,45
11720	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (8MX300KG), RESISTÊNCIA NOMIAL 300KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 708KG	UN	1	790	790

TOTAL MATERIAIS 1.528,41

MAO DE OBRA

10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	4,8	21,1	101,28
12312	ELETRICISTA	H	4,8	26,85	128,88

TOTAL MAO DE OBRA 230,16

Total Simples 1.758,56
 Encargos INCLUSOS
 BDI 0
TOTAL GERAL 1.758,56

C2009 - POSTE DE FERRO P/ JARDIM H=2,80M, C/GLOBO E LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W
 Preço Adotado: 485,2100 Unid: UN

MAO DE OBRA

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12543	SERVEnte	H	1,5	20,26	30,39
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,8	21,1	37,98
12312	ELETRICISTA	H	1,8	26,85	48,33

TOTAL MAO DE OBRA 116,7

MATERIAIS

11481	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UN	1	39,42	39,42
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	9,3	2,11	19,623
11776	REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W	UN	1	66,3	66,3
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,5	0,71	2,485
11721	POSTE DE FERRO, H= 2,80M C/GLOBO DE VIDRO	UN	1	236,5	236,5
10108	AREIA GROSSA	M3	0,035	119,58	4,1853

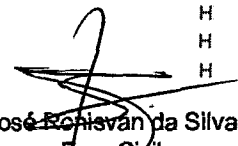
TOTAL MATERIAIS 368,5133

Total Simples 485,21
 Encargos INCLUSOS
 BDI 0
TOTAL GERAL 485,21

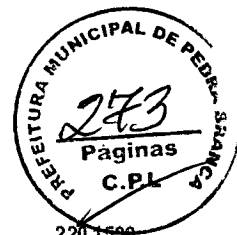
C0603 - CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO
 Preço Adotado: 318,6900 Unid: UN

MAO DE OBRA

12543	SERVEnte	H	5,308	20,26	107,5401
12391	PÉDREIRO	H	2,907	26,86	78,082
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,115	26,86	3,0889
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,115	21,1	2,4265
10498	CARPINTEIRO	H	0,605	26,86	16,2503
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,605	21,1	12,7655


 José Reisvan da Silva
 Eng. Civil
 CREA-CE Nº 061563616-0





TOTAL MAO DE OBRA 220,1599

MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,105	83,58	8,7759
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,03	12,77	0,3831
I0169	AÇO CA-60	KG	1,317	7,59	9,996
I0280	BRITA	M3	0,042	100,5	4,221
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	100,8	0,47	47,376
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,022	16,53	0,3637
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	26,178	0,71	18,5864
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,142	25,95	3,595
I0441	CAL HIDRATADA	KG	5,46	0,96	5,2416
TOTAL MATERIAIS					98,5387
Total Simples					318,69
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					318,69


C1196 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")
 Preço Adotado: 19,4100 Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3	21,1	6,33
I2312	ELETRICISTA	H	0,3	26,85	8,055
TOTAL MAO DE OBRA					14,385
MATERIAIS					
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	1,1	4,57	5,027
TOTAL MATERIAIS					5,027
Total Simples					19,41
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					19,41

C0537 - CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2
 Preço Adotado: 10,4800 Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,13	21,1	2,743
I2312	ELETRICISTA	H	0,13	26,85	3,4905
TOTAL MAO DE OBRA					6,2335
MATERIAIS					
I0358	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	1,02	4,16	4,2432
TOTAL MATERIAIS					4,2432
Total Simples					10,48
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					10,48

C4967 - POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTENCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 400KG
 Preço Adotado: 930,9800 Unid: UN


 José Ronisvan da Silva
 Eng. Civil
 CREA-CE Nº 061563616-0



Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	2,25	20,26	45,585
TOTAL MAO DE OBRA					45,585
SERVIÇOS					
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO	M3	0,27	175,28	47,3256
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,27	520,8881	140,6398
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	0,33	53,689	17,7174
TOTAL SERVIÇOS					205,6828
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	1,125	172,7113	194,3002
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					194,3002
MATERIAIS					
I9464	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 400KG	UN	1	485,41	485,41
TOTAL MATERIAIS					485,41
Total Simples					930,98
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					930,98

C1901 - PEÇAS PRÉ- MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP. = 5cm
 Preço Adotado: 466,8800 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,5	20,26	10,13
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	1,5	26,86	40,29
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,1	21,1	23,21
TOTAL MAO DE OBRA					73,63
MATERIAIS					
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,1	14,2	1,42
I0526	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)	M2	1,25	69,64	87,05
I0280	BRITA	M3	0,04	100,5	4,02
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,75	16,53	12,3975
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	18,04	0,71	12,8084
I0163	AÇO-CA-50	KG	38,15	7,1	270,865
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,03	119,58	3,5874
TOTAL MATERIAIS					392,1483
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,04	27,597	1,1039
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					1,1039
Total Simples					466,88
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					466,88

C5035 - LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=14M, ALTURA LIVRE 12M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE
 Preço Adotado: 5.823,1700 Unid: UN

José Ronisvan da Silva

 Eng. Civil

 CREA-CE Nº 061563616-0

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
SERVIÇOS					
C4966	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=14,00M. PESO APROXIMADO 1.430KG	UN	1	3.120,36	3.120,36
TOTAL SERVIÇOS					3.120,36

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I6793	LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB. REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR	UN	4	255,9	1.023,60
I1778	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W	UN	4	114,88	459,52
I0199	BASE FUSIVEL DIAZED 25A. COMPLETA	UN	4	40,17	160,68
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	14	4,57	63,98
I6799	NÚCLEO P/04 LUMINÁRIAS FAB. REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR	UN	1	129,92	129,92
I1487	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/220V	UN	4	96,13	384,52
I6796	CABO POLIFÁSICO - 4 X 2,5MM	M	14	8,68	121,52
I0501	CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 400W, C/ SUPORTE	UN	1	44,53	44,53
TOTAL MATERIAIS					2.388,27

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,2	21,1	67,52
I2312	ELETRICISTA	H	9,2	26,85	247,02
TOTAL MAO DE OBRA					314,54

Total Simples	5.823,17
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	5.823,17

C4810 - PROJETO, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMINIO, LENTE EM ACRILICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92

Preço Adotado: 593,0800 Unid: UN

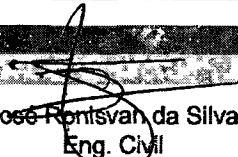
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	2,4	20,26	48,624
I2391	PEDREIRO	H	1,8	26,86	48,348
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,3	21,1	27,43
I2312	ELETRICISTA	H	1,3	26,85	34,905
TOTAL MAO DE OBRA					159,307

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I9125	PROJETO, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	UN	1	433,77	433,77
TOTAL MATERIAIS					433,77

Total Simples	593,08
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	593,08

C0534 - CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2

Preço Adotado: 9,3200 Unid: M


 José Rontsvan da Silva
 Eng. Civil
 CREA-CE Nº 061563016-3





Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,12	21,1	2,532
I2312	ELETRICISTA	H	0,12	26,85	3,222
TOTAL MAO DE OBRA					5,754

MATERIAIS					
I0357	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	1,02	3,5	3,57
TOTAL MATERIAIS					3,57

Total Simples	9,32
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	9,32

C1187 - ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")
 Preço Adotado: 16,7300 Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2	21,1	4,22
I2312	ELETRICISTA	H	0,2	26,85	5,37
TOTAL MAO DE OBRA					9,59

MATERIAIS					
I1070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	M	1	7,14	7,14
TOTAL MATERIAIS					7,14

Total Simples	16,73
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	16,73

C0055 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA
 Preço Adotado: 870,1300 Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	9,63	20,26	195,1038
I2391	PEDREIRO	H	7	26,86	188,02
TOTAL MAO DE OBRA					383,1238

MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,3198	83,58	26,7289
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	795	0,47	373,65
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	51,87	0,71	36,8277
I0441	CAL HIDRATADA	KG	51,87	0,96	49,7952
TOTAL MATERIAIS					487,0018

Total Simples	870,13
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	870,13

C3407 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENETRAR, TRAÇO 1:6
 Preço Adotado: 40,1900 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
--------	-----------	---------	--------------	-------	-------

Jose Rôniavan da Silva
 Eng. Civil
 CREA-CE Nº 061563616-0

(Handwritten signature)



MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,6	20,26	12,156
12391	PEDREIRO	H	0,6	26,86	16,116
TOTAL MAO DE OBRA					28,272

SERVIÇOS					
C0173	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	M3	0,025	476,7633	11,9191
TOTAL SERVIÇOS					11,9191

Total Simples	40,19
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	40,19

C2860 - LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA					
Preço Adotado: 163,8500					Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,3	20,26	26,338
TOTAL MAO DE OBRA					26,338

MATERIAIS					
10108	AREIA GROSSA	M3	1,15	119,58	137,517
TOTAL MATERIAIS					137,517

Total Simples	163,86
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	163,86

C1351 - CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" H = 255 CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS					
Preço Adotado: 2.703,1600					Unid: CJ

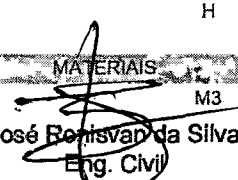
Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
11140	REDE PARA QUADRA DE VOLEI COMPLETA, COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = 255 CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	CJ	1	2.703,16	2.703,16
TOTAL MATERIAIS					2.703,16

Total Simples	2.703,16
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	2.703,16

C2862 - LASTRO DE BRITA					
Preço Adotado: 156,0900					Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	2	20,26	40,52
TOTAL MAO DE OBRA					40,52

MATERIAIS					
10280	BRITA	M3	1,15	100,5	115,575


 José Benício da Silva
 Eng. Civil
 CREA-CE Nº 061563616-0

AA



TOTAL MATERIAIS 115,575

Total Simples	156,1
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	156,09

C4763 - TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=150MM (6") JUNTA COM ANEL

Preço Adotado: 122,4200

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12320	ENCANADOR	H	0,56	26,18	14,6608
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,56	21,1	11,816
TOTAL MAO DE OBRA					26,4768

MATERIAIS					
10078	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC REFORÇADO DE 100MM	UN	0,33	3,39	1,1187
11351	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	KG	0,033	43,01	1,4193
16206	TUBO PVC ESGOTO SERIE R JEI DN 150	M	1,01	92,48	93,4048
TOTAL MATERIAIS					95,9428

Total Simples	122,42
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	122,42

C4760 - TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES

Preço Adotado: 83,3600

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12320	ENCANADOR	H	0,6	26,18	15,708
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,6	21,1	12,66
TOTAL MAO DE OBRA					28,368

MATERIAIS					
16205	TUBO PVC ESGOTO SERIE R JEI DN 100	M	1,1	48,94	53,834
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0074	63,36	0,4689
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0113	61,02	0,6895
TOTAL MATERIAIS					54,9924


Total Simples	83,36
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	83,36

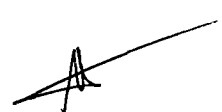
C0602 - CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO

Preço Adotado: 696,0500

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVEnte	H	10,921	20,26	221,2595
12391	PEDREIRO	H	5,411	26,86	145,3395
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,413	26,86	11,0932
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,413	21,1	8,7143


 José Ronisvan da Silva
 Eng. Civl
 CREA-CE Nº 061563616-0



I0498	CARPINTEIRO	H	1,96	26,86	52,6456
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,96	21,1	41,356
			TOTAL MAO DE OBRA		480,408

MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,231	83,58	19,307
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,097	12,77	1,2387
I0169	AÇO CA-60	KG	4,268	7,59	32,3941
I0280	BRITA	M3	0,12	100,5	12,06
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	181,44	0,47	85,2768
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,072	16,53	1,1902
I0805	CIMENTO-PORTLAND	KG	60,696	0,71	43,0942
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,324	35,95	11,6478
I0441	CAL HIDRATADA	KG	9,828	0,96	9,4349
			TOTAL MATERIAIS		215,6436

Total Simples	696,05
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	696,05

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA

Preço Adotado: 1,5200 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	0,075	20,26	1,5195
			TOTAL MAO DE OBRA		1,5195

Total Simples	1,52
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	1,52

José Ronisvan da Silva

 Eng. Civil

 CREA-CE Nº 061563616-0



OBRA: Segunda Etapa da Urbanização da Avenida José Frutuoso
 APELIDO: Segunda Etapa da Urbanização da Avenida José Frutuoso
 CLIENTE: Prefeitura Municipal de Pedra Branca-CE
 TABELA: SEINFRA 28 Com Desoneração / /
 LOCAL: Avenida José Frutuoso, Bairro Santa Maria, Pedra Branca-CE

COD
S + G
L

DESCRIÇÃO	%
Benefício	
Garantia/seguros	0,32%
Lucro	6,64%
TOTAL	6,9600%

AC
DF
R

Despesas Indiretas	
Administração central	3,80%
Despesas financeiras	1,02%
Riscos	0,50%
TOTAL	5,3200%

I

Impostos	
COFINS	3,00%
ISS	3,00%
PIS	0,65%
CPRB	0,00%
TOTAL	6,6500%

BDI = 23,38%
 $(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$

Josef Montivan da Silva

Eng. Civil

CREA-CE Nº 061563616-0



OBRA: Segunda Etapa da Urbanização da Avenida José Frutuoso
 APELIDO: Segunda Etapa da Urbanização da Avenida José Frutuoso
 CLIENTE: Prefeitura Municipal de Pedra Branca-CE
 TABELA: SEINFRA 28 Com Desoneração / /
 LOCAL: Avenida José Frutuoso, Bairro Santa Maria, Pedra Branca-CE

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

SEM DESONERAÇÃO

Grupo	Código	Descrição	Hora (%)	Mês (%)
A	A1	INSS	20,00%	20,00%
	A2	SESI	1,50%	1,50%
	A3	SENAI	1,00%	1,00%
	A4	INCRA	0,20%	0,20%
	A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
	A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
	A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
	A8	FGTS	8,00%	8,00%
	A9	SECONCI	0,00%	0,00%
TOTALS:			36,80%	36,80%
B	B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
	B2	Ferriados	3,71%	0,00%
	B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
	B4	13º Salário	11,03%	8,33%
	B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
	B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
	B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
	B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
	B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
	B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
TOTALS:			48,36%	19,04%
C	C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
	C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
	C3	Féias Indenizadas	1,72%	1,30%
	C4	Deposito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
	C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
TOTALS:			10,70%	8,09%
D	D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,80%	7,01%
	D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso	0,49%	0,37%
TOTALS:			18,29%	7,38%
TOTAL GERAL (A+B+C+D):			114,15%	71,31%

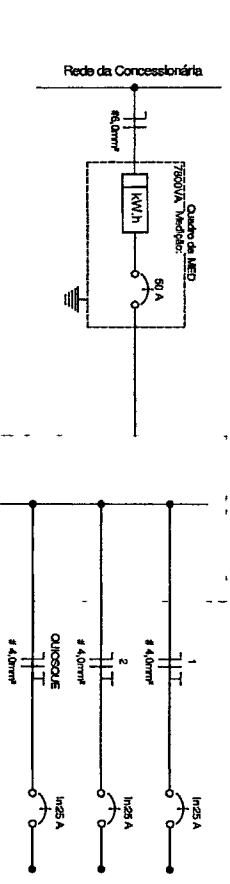
José Benedito da Silva
 Eng. Civil
 CREA-CE Nº 0911563616-0



Circuito	Descrição	Tensão (V)	Esquem a	Potência Total (VA)	FP	Potência Total (W)	Corrente Nominal (A)	FCA	FCT	Ib: Corrente de Projeto (A)	Ib: Corrente do Disjuntor (A)	Ib: Tipo de Instalação	Condutor Pn-Classe e Capacidade (mm²)	Seção do Condutor Adotado (mm²)	L. Aprox. (m)	L. Considerado (m)	Queda de Tensão (%)	Potência	
1	Iluminação	220/0	RNT	980 VA	1	980 W	4,43 A	0,8	0,94	21,75 A	25,00 A	Cond/PVC/750V/7P-1h-B1-20C	1x4,0(32A), 1x4,0(32A), 1x4,0	4	23,99	24	1,95	980 VA	
2	Iluminação	220/0	RNT	290 VA	1	290 W	1,33 A	0,8	0,94	13,59 A	25,00 A	Cond/PVC/750V/7P-1h-B1-20C	1x4,0(32A), 1x4,0(32A), 1x4,0	4	42,92	43	2,15	290 VA	
3	Potência - Chuveiro	220/0	RNT	2000 VA	1	2000 W	9,09 A	0,94	0,94	9,97 A	20,00 A	Cond/PVC/750V/7P-1h-B1-20C	1x4,0(32A), 1x4,0(32A), 1x2,5	2,5	8,05	10	0,73	2000 VA	
4																			
Totais:																			
7800 VA																			

Legenda:
 FP: Fator de Potência
 FCA: Fator de Correção por Aquecimento
 FCT: Fator de Correção por Temperatura
 Ib: Corrente de Projeto Complexa(A)
 Inc: Corrente Nominal do Disjuntor (A)
 Iz: Capacidade da condução de corrente do condutor(A)
 (Ib < Iz < Inc)

Tipo de Carga	Potência Instalada (VA)	Fator de Demanda	Potência Demandada (VA)	Totais do Painel
Iluminação	980 VA	1,00	980 VA	Potência Instalada: 7800 VA
Potência - Chuveiro	2000 VA	0,80	1600 VA	Potência Demandada: 7400 VA
				Corrente Total Demandada: 33,54 A



- LEGENDA DAS QUAIS LINEARIZES**
- Disjuntor Termomagnético Monopolar
 - Disjuntor Termomagnético Bipolar
 - Disjuntor Termomagnético Tripolar
 - Condutor Neutro, Fase, Terra, respectivamente
 - Dispositivo de proteção contra surtos
 - Dispositivo diferencial residual (trans-Sin)
 - Medidor de Energia

JOSE DOMINGOS DA SILVA
 ENG. CIVIL
 CREA Nº 061363916-0

Lista de Materiais - Eletrodutos

Descrição de Material	Quantidade	Dimensão Nominal	Comprimento (m)
Eletroduto de PVC Rígido Resiliente anti chama, de cor preta, conforme NBR 12461	120,7	12,4	18,99 m

Quantitativo de Cabos em Metros (CaboUnifSol PVC/750V/7C)

Fb: Condutor Fase A; (Fb - Condutor...)
 Sugestão de Correção nas condições...

Seção	N.º	Comprimento (m)
4,0mm²	12,4	18,99
2,5mm²	12,4	18,99

Tabela de Resumo dos Circuitos

Circ.	Descrição	Disjuntor	Potência (VA)	Seção de Condutor Adotado (mm²)
1	Iluminação	25A	980 VA	4
2	Iluminação	25A	290 VA	4
3	Potência - Chuveiro	25A	2000 VA	2,5
Totais:				
7800 VA				

Tabela dos Circuitos

Circuito	Descrição	Tipo de Instalação	In: Disjuntor	Tipo de Instalação	Condutor Pn Calculado	Potência Aparente	Potência Adm (W)	
QDL								
1	Iluminação	Iluminação	25,00 A	Cond/PVC/750V/7P-1h-B1-20C	1x4,0(32A), 1x4,0(32A), 1x4,0	980 VA	980 W	
2	Iluminação	Iluminação	25,00 A	Cond/PVC/750V/7P-1h-B1-20C	1x4,0(32A), 1x4,0(32A), 1x4,0	290 VA	290 W	
3	Potência - Chuveiro	Potência - Chuveiro	20,00 A	Cond/PVC/750V/7P-1h-B1-20C	1x4,0(32A), 1x4,0(32A), 1x2,5	2000 VA	2000 W	
Totais: 3							7800 VA	7800 W

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
 2ª Etapa de Urbanização da Avenida José Furtado

Av. José Furtado, Bairro Santa Luzia
 CEP: 55000-000

Ass: José Roberto da Silva
 Responsável Técnico

Superintendente de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
 Pôr: José Joaquim de Souza, nº10 - Centro, Pedra Branca - CE: 8339-000 - CEP: 07.728.5400001-01

Detalle	Descripción	Tercera (V)	Equivalencia (V)	Póliza (V)	Pr. (V)	Póliza (V)	Comenta (V)	FCA (V)	FCF (V)	De Comenta (V)	De Equivalencia (V)	Tipo de Inversión	Condición de Inversión (V)	Sigla de Condición	Aprob. (V)	Condición (V)	Costo de (V)	Póliza (V)
1	Unidad	2800	FNT	800 VA	1	800 VA	4,98 A	1	0,84	4,33 A	1,60 A	CONVO/2607/2014-01-202	1-42/2014, 1-43/2014, 1-45	8	6,70	1,20	1,4	800 VA
2																		
3																		
4																		
Total:																		
800 VA																		

Legenda:

Pr: Factor de Política

FCA: Factor de Corrección por Ajustamiento

FCF: Factor de Corrección por Temperatura

De: Comenta de Precio Compañía (V)

De: Comenta de Material de Construcción (V)

De: Comenta de Unidad de Construcción de Comenta (V)

(B = In + Ki)

Tipo de Compañía	Póliza (V)	Factor de Corrección	Póliza (V)	Tercera (V)	Póliza (V)	Comenta (V)	FCF (V)	De Comenta (V)	De Equivalencia (V)	Tipo de Inversión	Condición de Inversión (V)	Sigla de Condición	Aprob. (V)	Condición (V)	Costo de (V)	Póliza (V)	
Unidad	800 VA	1,00	800 VA	2800	800 VA	4,98 A	0,84	4,33 A	1,60 A	CONVO/2607/2014-01-202	1-42/2014, 1-43/2014, 1-45	8	6,70	1,20	1,4	800 VA	
Total:																	
800 VA																	

Legenda:

Pr: Factor de Política

FCA: Factor de Corrección por Ajustamiento

FCF: Factor de Corrección por Temperatura

De: Comenta de Precio Compañía (V)

De: Comenta de Material de Construcción (V)

De: Comenta de Unidad de Construcción de Comenta (V)

(B = In + Ki)

Palmei: MED04 Administración: 2201/0301/0001/0001 (P.N.N)

Administrado por: **Enviado**

Medio:

Detalle	Tercera (V)	Equivalencia (V)	Póliza (V)	Pr. (V)	Póliza (V)	Comenta (V)	FCA (V)	FCF (V)	De Comenta (V)	De Equivalencia (V)	Tipo de Inversión	Condición de Inversión (V)	Sigla de Condición	Aprob. (V)	Condición (V)	Costo de (V)	Póliza (V)
1	2800	FNT	800 VA	1	800 VA	4,98 A	1	0,84	4,33 A	1,60 A	CONVO/2607/2014-01-202	1-42/2014, 1-43/2014, 1-45	8	6,70	1,20	1,4	800 VA
2																	
3																	
Total:																	
800 VA																	

Legenda:

Pr: Factor de Política

FCA: Factor de Corrección por Ajustamiento

FCF: Factor de Corrección por Temperatura

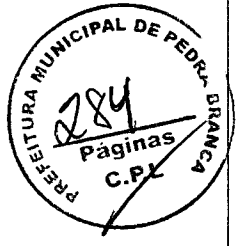
De: Comenta de Precio Compañía (V)

De: Comenta de Material de Construcción (V)

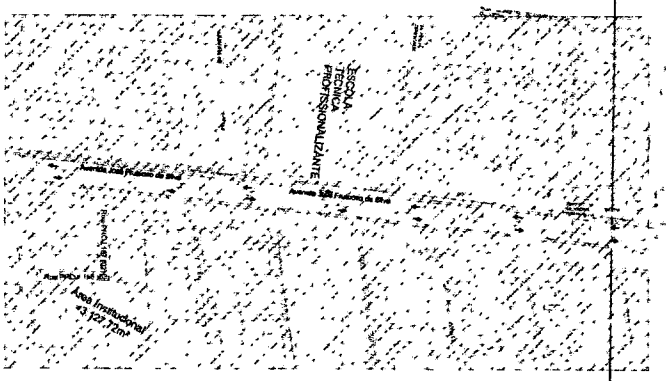
De: Comenta de Unidad de Construcción de Comenta (V)

(B = In + Ki)

Tipo de Compañía	Póliza (V)	Factor de Corrección	Póliza (V)	Tercera (V)	Póliza (V)	Comenta (V)	FCF (V)	De Comenta (V)	De Equivalencia (V)	Tipo de Inversión	Condición de Inversión (V)	Sigla de Condición	Aprob. (V)	Condición (V)	Costo de (V)	Póliza (V)	
Unidad	800 VA	1,00	800 VA	2800	800 VA	4,98 A	0,84	4,33 A	1,60 A	CONVO/2607/2014-01-202	1-42/2014, 1-43/2014, 1-45	8	6,70	1,20	1,4	800 VA	
Total:																	
800 VA																	



JOSE RODRIGUES DA SILVA
ENG. CIVIL
 CREA-CE Nº 061563616-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

27 Eglise da Universidade de Avenida José Francisco

03/03

Palmeirópolis MED01

Alinhamento: 220V/240V Monofásico (F-4A)

Localização por: Endereço: Nome:

Quantidade	Descrição	Unidade	Quantidade	Descrição	Unidade	Quantidade	Descrição	Unidade	Quantidade	Descrição	Unidade	Quantidade	Descrição	Unidade
1	Condutor	1200 VA	1	Condutor	1200 VA	1	Condutor	1200 VA	1	Condutor	1200 VA	1	Condutor	1200 VA
2	Condutor	1200 VA	2	Condutor	1200 VA	2	Condutor	1200 VA	2	Condutor	1200 VA	2	Condutor	1200 VA
3	Condutor	1200 VA	3	Condutor	1200 VA	3	Condutor	1200 VA	3	Condutor	1200 VA	3	Condutor	1200 VA
4	Condutor	1200 VA	4	Condutor	1200 VA	4	Condutor	1200 VA	4	Condutor	1200 VA	4	Condutor	1200 VA

Legenda:
 B1: Condutores de Proteção
 B2: Condutores de Fase
 B3: Condutores de Neutro
 B4: Condutores de Terra
 B5: Condutores de Proteção Individualizada

Quantidade	Descrição	Unidade	Quantidade	Descrição	Unidade	Quantidade	Descrição	Unidade	Quantidade	Descrição	Unidade	Quantidade	Descrição	Unidade
1	Condutor	1200 VA	1	Condutor	1200 VA	1	Condutor	1200 VA	1	Condutor	1200 VA	1	Condutor	1200 VA
2	Condutor	1200 VA	2	Condutor	1200 VA	2	Condutor	1200 VA	2	Condutor	1200 VA	2	Condutor	1200 VA
3	Condutor	1200 VA	3	Condutor	1200 VA	3	Condutor	1200 VA	3	Condutor	1200 VA	3	Condutor	1200 VA
4	Condutor	1200 VA	4	Condutor	1200 VA	4	Condutor	1200 VA	4	Condutor	1200 VA	4	Condutor	1200 VA

Palmeirópolis MED02

Alinhamento: 220V/240V Monofásico (F-4A)

Localização por: Endereço: Nome:

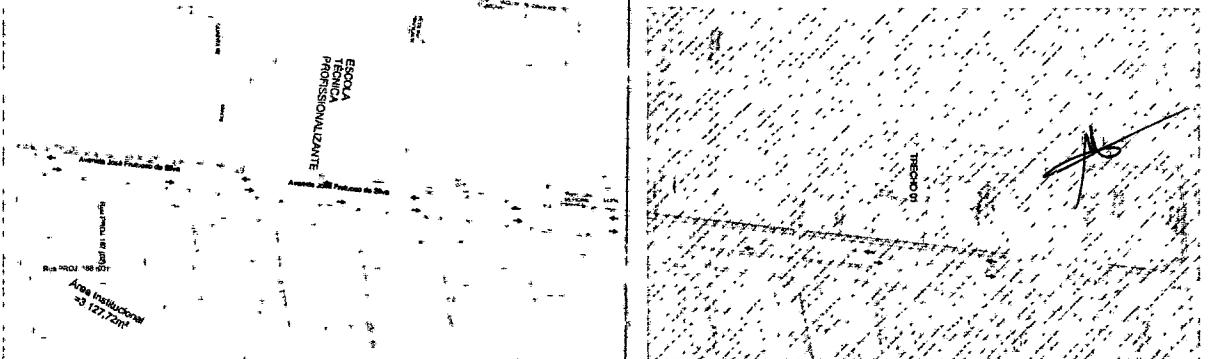
Quantidade	Descrição	Unidade	Quantidade	Descrição	Unidade	Quantidade	Descrição	Unidade	Quantidade	Descrição	Unidade	Quantidade	Descrição	Unidade
1	Condutor	1200 VA	1	Condutor	1200 VA	1	Condutor	1200 VA	1	Condutor	1200 VA	1	Condutor	1200 VA
2	Condutor	1200 VA	2	Condutor	1200 VA	2	Condutor	1200 VA	2	Condutor	1200 VA	2	Condutor	1200 VA
3	Condutor	1200 VA	3	Condutor	1200 VA	3	Condutor	1200 VA	3	Condutor	1200 VA	3	Condutor	1200 VA
4	Condutor	1200 VA	4	Condutor	1200 VA	4	Condutor	1200 VA	4	Condutor	1200 VA	4	Condutor	1200 VA

Legenda:
 B1: Condutores de Proteção
 B2: Condutores de Fase
 B3: Condutores de Neutro
 B4: Condutores de Terra
 B5: Condutores de Proteção Individualizada

Quantidade	Descrição	Unidade	Quantidade	Descrição	Unidade	Quantidade	Descrição	Unidade	Quantidade	Descrição	Unidade	Quantidade	Descrição	Unidade
1	Condutor	1200 VA	1	Condutor	1200 VA	1	Condutor	1200 VA	1	Condutor	1200 VA	1	Condutor	1200 VA
2	Condutor	1200 VA	2	Condutor	1200 VA	2	Condutor	1200 VA	2	Condutor	1200 VA	2	Condutor	1200 VA
3	Condutor	1200 VA	3	Condutor	1200 VA	3	Condutor	1200 VA	3	Condutor	1200 VA	3	Condutor	1200 VA
4	Condutor	1200 VA	4	Condutor	1200 VA	4	Condutor	1200 VA	4	Condutor	1200 VA	4	Condutor	1200 VA



JOSE RONISUAN DA SILVA
 ENG. CIVIL
 CREA-CE Nº 061563616-0



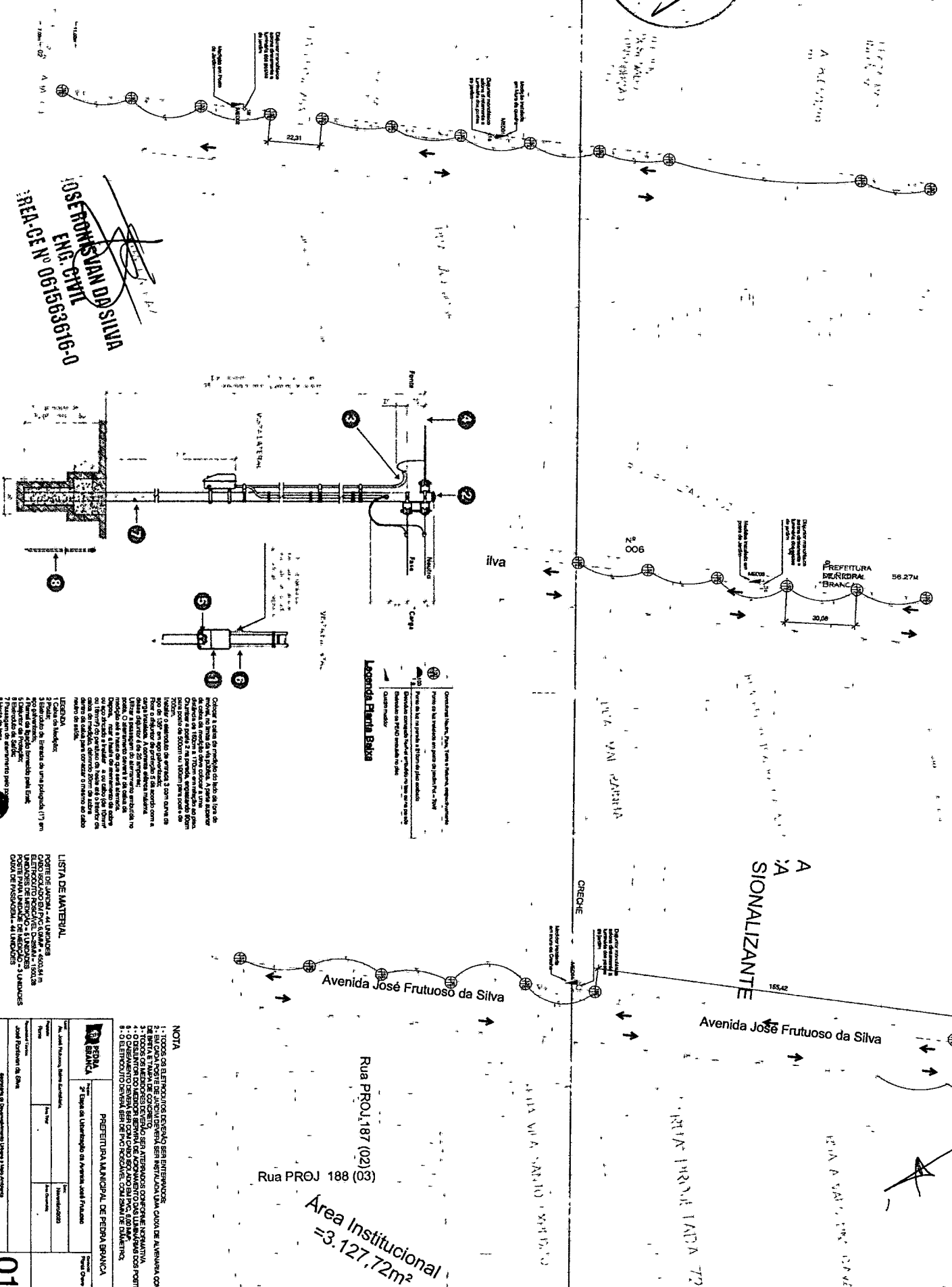
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

2º Eixo de Urbanização de Avenida José Francisco

Nome: José Ronisuan da Silva
 CPF: 061563616-0
 Assinatura: [Assinatura]

02/03

286



JOSE FRUTUOSO DA SILVA
ENR. CIVIL
RECEBIM. Nº 061598916-0

Laboratório Física Básica

Colocar a vista de modo que haja 80% de
visibilidade para o lado da rua. A distância
da borda da calçada ao início da faixa de
rodagem da RDBR é 1,70m em relação ao eixo
para ruas com 3,00m ou 3,50m de largura de
rodagem. A distância da borda da calçada ao
início da faixa de rodagem é 3,00m para ruas
de 3,50m de largura e 3,50m para ruas de
4,00m de largura. A distância da borda da
calçada ao início da faixa de rodagem é 3,50m
para ruas de 4,50m de largura e 3,50m para
ruas de 5,00m de largura. A distância da
borda da calçada ao início da faixa de rodagem
é 3,50m para ruas de 5,50m de largura e
3,50m para ruas de 6,00m de largura.

LEGENDA

- 1) Ponto de medição;
- 2) Ponto de medição;
- 3) Eixo da rua;
- 4) Eixo da rua;
- 5) Eixo da rua;
- 6) Eixo da rua;
- 7) Ponto de medição;
- 8) Eixo da rua;
- 9) Eixo da rua;
- 10) Eixo da rua;
- 11) Eixo da rua;

NOTA

1. FORTES E SENSIBILIZADORES SERÃO INSTALADOS NA BORDA DA AVENIDA DE AMBARRA COLISTRO DE BARRA E TAMBÉM DE CONCRETO.
2. O DEBENHAMO DEBENHA SER INSTALADO NA BORDA DA AVENIDA DE AMBARRA COLISTRO DE BARRA E TAMBÉM DE CONCRETO.
3. O DEBENHAMO DEBENHA SER INSTALADO NA BORDA DA AVENIDA DE AMBARRA COLISTRO DE BARRA E TAMBÉM DE CONCRETO.
4. O DEBENHAMO DEBENHA SER INSTALADO NA BORDA DA AVENIDA DE AMBARRA COLISTRO DE BARRA E TAMBÉM DE CONCRETO.
5. O DEBENHAMO DEBENHA SER INSTALADO NA BORDA DA AVENIDA DE AMBARRA COLISTRO DE BARRA E TAMBÉM DE CONCRETO.
6. O DEBENHAMO DEBENHA SER INSTALADO NA BORDA DA AVENIDA DE AMBARRA COLISTRO DE BARRA E TAMBÉM DE CONCRETO.
7. Ponto de medição.
8. Eixo da rua.
9. Eixo da rua.
10. Eixo da rua.
11. Eixo da rua.

LISTA DE MATERIAL

Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEDELA BRANCA

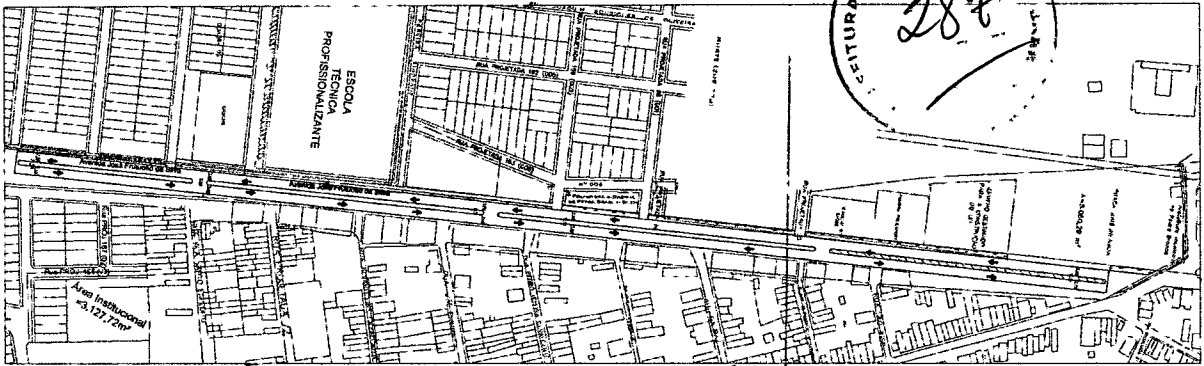
2ª Câmara de Urbanização de Avenida José Frutuoso

Projeto Civil

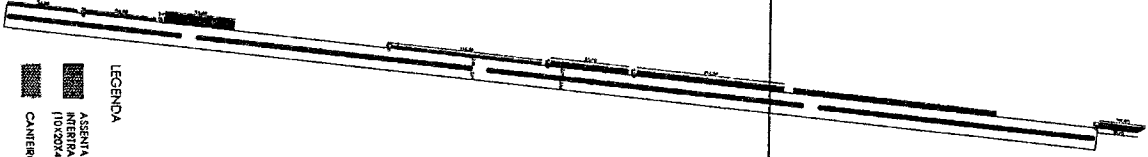
01/03

Área Institucional = 3.127,72m²

SECRETARIA DE URBANISMO E PLANEJAMENTO
28/4



01 PLANTA DE SITUAÇÃO
ESC 1/2000



LEGENDA
 ■ ASSENTAMENTO DE BLOQUEIOS INTERVAJADO CINZA (10X20X4cm) - A=2.200,36 m²
 ■ CANTEIRO EXISTENTE



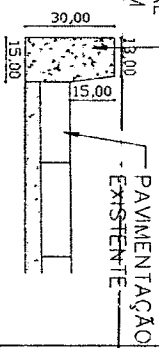
02 PLANTA DE PAGINAÇÃO PISO
ESC 1/2000



03 PLANTA DE PAGINAÇÃO ILUMINAÇÃO
ESC 1/2000

USINA LOCALIZADA NA RUA SERRA
 100m de distância
 100m de distância

ME.O-FIO DE CONCRETO
 MOLDADO NO LOCAL
 15X13X30 CM



04 DETALHE MEIO-FIO
SEM ESCALA

ÁREA DE INTERVENÇÃO = 2.200,36 m²

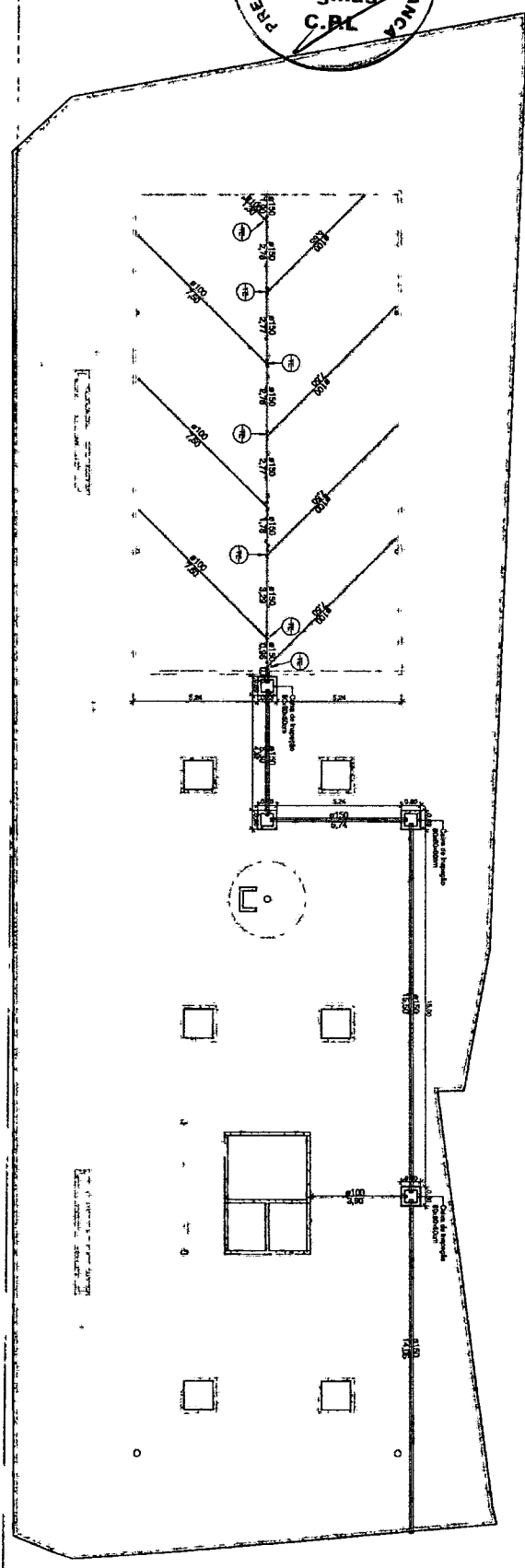
QUADRO DE ÁREAS

MEMORIAL DE CÁLCULO DE ÁREAS

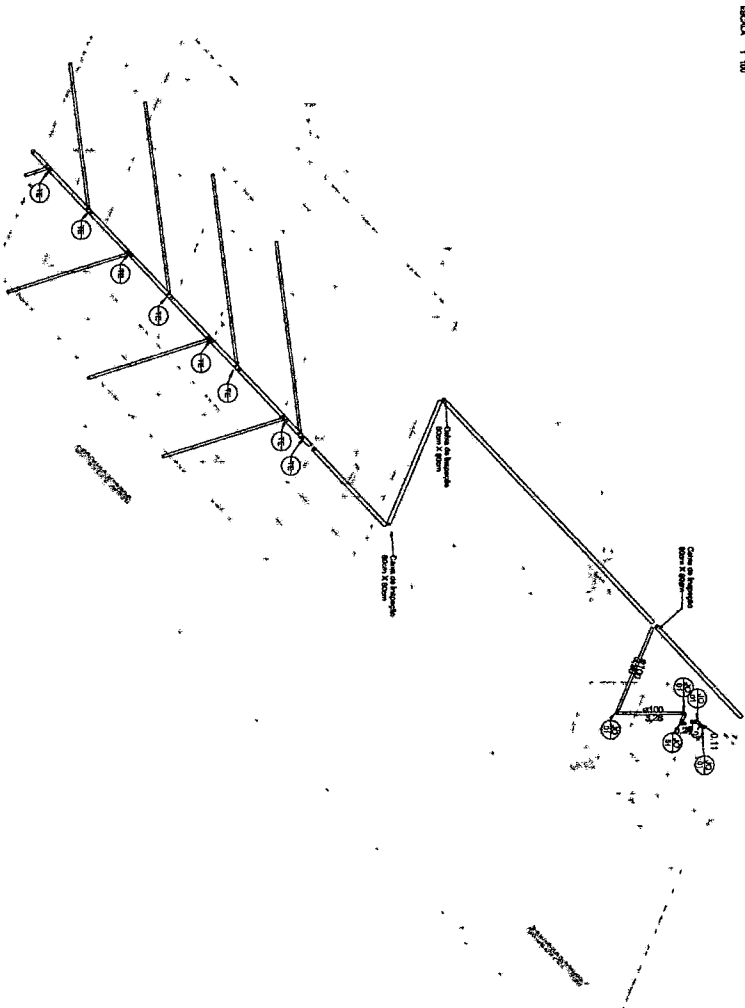
BLOQ. INTERT. CINZA (10X20X4cm) = 2.200,36 m²
 BLOQ. INTERT. CINZA EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO = 621,07m

ESTRUTURAS DA SIAUNA
 ENG. CAU
 REG. CE Nº 081563616-0/EO FIO EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO = 621,07m

		PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA	
Rua 23 de Abril, s/n - Vila Brasilândia - Pedra Branca - RJ		Rua 23 de Abril, s/n - Vila Brasilândia - Pedra Branca - RJ	
Nome do Projeto:	Planta Situação	Data:	01/01
Autor:	Eng. Civil Antônio Lopes Rodrigues D'Ávila - CREA/RJ - 33039	Data:	01/01
Escala:	1/2000	Data:	01/01



1 PLANTA BAIXA - ÁGUAS FRIAS



2 ISOMETRICO

TABELA DE TUBOS

DIAMETRO	ESPESURA	TIPO	QUANT. (M)
1.50	3.00	ESPECTO DE FIBRA	5.25
2.00	3.00	ESPECTO DE FIBRA	1.50
3.00	3.00	ESPECTO DE FIBRA	5.25
4.00	3.00	ESPECTO DE FIBRA	5.25
5.00	3.00	ESPECTO DE FIBRA	5.25
6.00	3.00	ESPECTO DE FIBRA	5.25
7.50	3.00	ESPECTO DE FIBRA	5.25
10.00	3.00	ESPECTO DE FIBRA	5.25
15.00	3.00	ESPECTO DE FIBRA	5.25
20.00	3.00	ESPECTO DE FIBRA	5.25
25.00	3.00	ESPECTO DE FIBRA	5.25
30.00	3.00	ESPECTO DE FIBRA	5.25
40.00	3.00	ESPECTO DE FIBRA	5.25
50.00	3.00	ESPECTO DE FIBRA	5.25
60.00	3.00	ESPECTO DE FIBRA	5.25
75.00	3.00	ESPECTO DE FIBRA	5.25
100.00	3.00	ESPECTO DE FIBRA	5.25
150.00	3.00	ESPECTO DE FIBRA	5.25
200.00	3.00	ESPECTO DE FIBRA	5.25

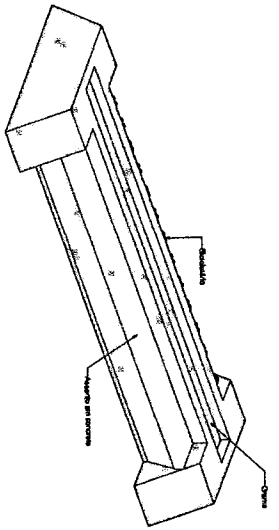
RESUMO DE TUBOS

DIAMETRO	TIPO	QUANT. (M)
1.50	ESPECTO DE FIBRA	5.25
2.00	ESPECTO DE FIBRA	1.50
3.00	ESPECTO DE FIBRA	5.25
4.00	ESPECTO DE FIBRA	5.25
5.00	ESPECTO DE FIBRA	5.25
6.00	ESPECTO DE FIBRA	5.25
7.50	ESPECTO DE FIBRA	5.25
10.00	ESPECTO DE FIBRA	5.25
15.00	ESPECTO DE FIBRA	5.25
20.00	ESPECTO DE FIBRA	5.25
25.00	ESPECTO DE FIBRA	5.25
30.00	ESPECTO DE FIBRA	5.25
40.00	ESPECTO DE FIBRA	5.25
50.00	ESPECTO DE FIBRA	5.25
60.00	ESPECTO DE FIBRA	5.25
75.00	ESPECTO DE FIBRA	5.25
100.00	ESPECTO DE FIBRA	5.25
150.00	ESPECTO DE FIBRA	5.25
200.00	ESPECTO DE FIBRA	5.25

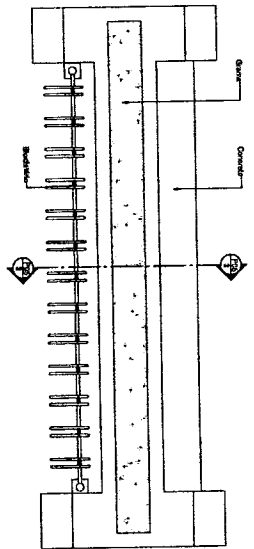
JOSE RONISVALDO BR SILVA
 ENF. QUÍM.
 CREA-CE Nº 061563616-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
 2ª Região de Urbanização de Avenida José Frazão

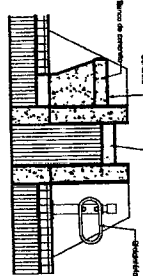
Proj. José Frazão de Souza
 06/06



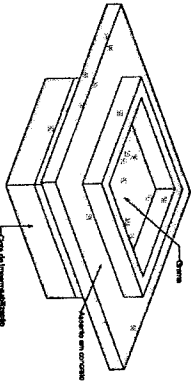
1 BANCO BICICLETARIO



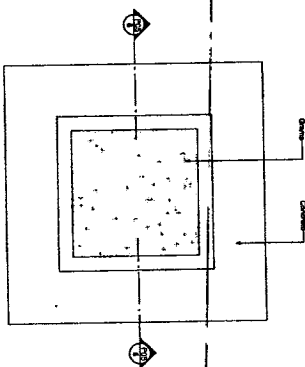
2 BANCO BICICLETARIO



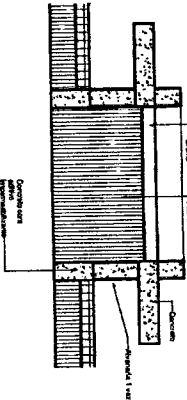
3 CORTIÇ 6-6



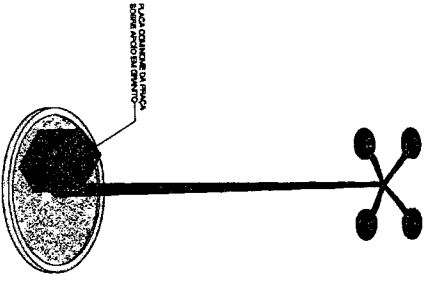
4 BANCO QUADRADO



5 BANCO QUADRADO



6 CORTIÇ 6-6



7 PLACA



8 CORTIÇ 1-1

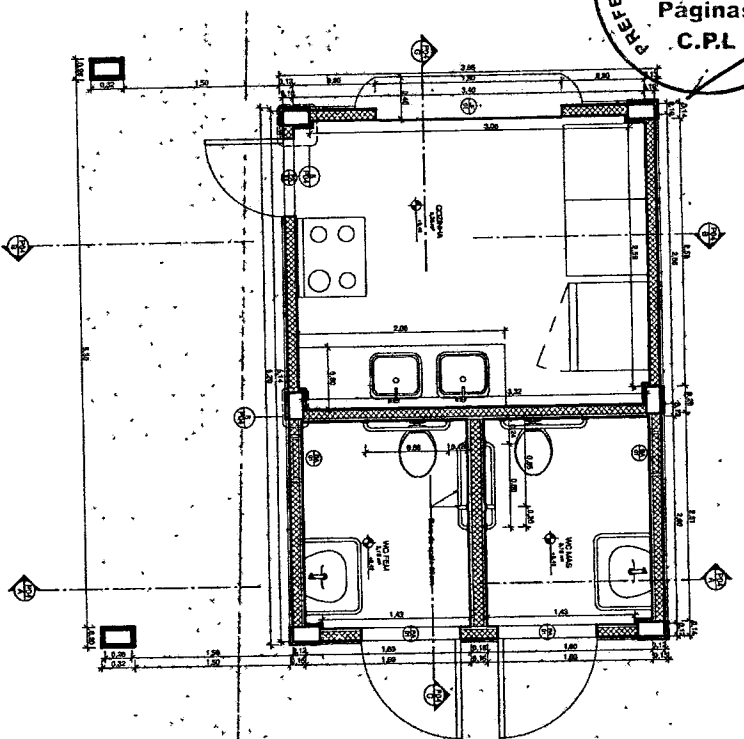


9 CORTIÇ 1-1

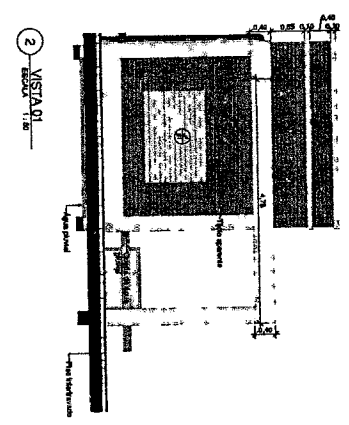
JOSE RONISIAN DA SILVA
ENG. CIVIL
CREA-CE Nº 061563616-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

27º Estado de Pernambuco de Avenida José Paulo	
Rua: José Paulino da Silva, Santa Maria, Pedra Branca, PE 55000	
Nome:	Nº:
Endereço:	Data:
P05/06	



1 PLANTA BAIXA - CUIOSQUE



2 VISTA 01

QUANTITATIVO DE PORTAS E GRADIS

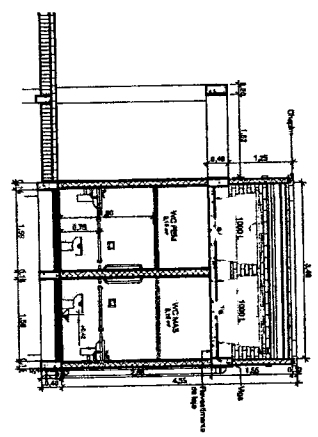
QTD	QT	ESPECIFICACAO	ALTIMETRA	DESCRICAO
02	01	0,70	0,70	PORTA EM ALUMINIO BRANCO COM GRADIS
02	01	0,70	0,70	GRADIS EM ALUMINIO BRANCO COM GRADIS

QUANTITATIVO DE JANELAS

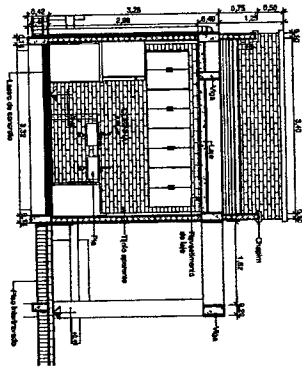
QTD	QT	ESPECIFICACAO	ALTIMETRA	PERFILADA	DESCRICAO
02	01	0,70	0,70	1,20	JANELA EM ALUMINIO BRANCO COM GRADIS
02	01	0,70	0,70	1,20	JANELA EM ALUMINIO BRANCO COM GRADIS

QUADRO GERAL DE AREAS INTERNAS

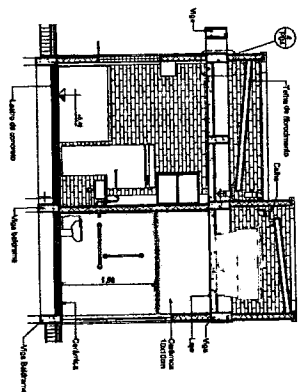
ORIGEM	INTEIRO	PERIMETRO	SETOR	AREA COBERTA	AREA
01	1,00	1,00	01	1,00	1,00
02	1,00	1,00	02	1,00	1,00
03	1,00	1,00	03	1,00	1,00
04	1,00	1,00	04	1,00	1,00
05	1,00	1,00	05	1,00	1,00
06	1,00	1,00	06	1,00	1,00
07	1,00	1,00	07	1,00	1,00
08	1,00	1,00	08	1,00	1,00
09	1,00	1,00	09	1,00	1,00
10	1,00	1,00	10	1,00	1,00
11	1,00	1,00	11	1,00	1,00
12	1,00	1,00	12	1,00	1,00
13	1,00	1,00	13	1,00	1,00
14	1,00	1,00	14	1,00	1,00
15	1,00	1,00	15	1,00	1,00
16	1,00	1,00	16	1,00	1,00
17	1,00	1,00	17	1,00	1,00
18	1,00	1,00	18	1,00	1,00
19	1,00	1,00	19	1,00	1,00
20	1,00	1,00	20	1,00	1,00
21	1,00	1,00	21	1,00	1,00
22	1,00	1,00	22	1,00	1,00
23	1,00	1,00	23	1,00	1,00
24	1,00	1,00	24	1,00	1,00
25	1,00	1,00	25	1,00	1,00
26	1,00	1,00	26	1,00	1,00
27	1,00	1,00	27	1,00	1,00
28	1,00	1,00	28	1,00	1,00
29	1,00	1,00	29	1,00	1,00
30	1,00	1,00	30	1,00	1,00



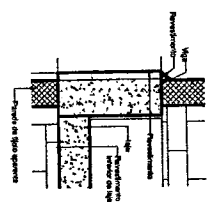
A CORTE C-C



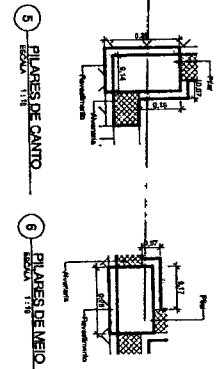
B CORTE D-D



C CORTE E-E

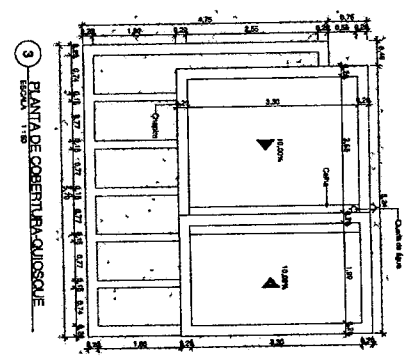


4 DET DO REV SUPERIOR



5 PIARES DE CANTO

6 PIARES DE LEMBO



3 PLANTA DE COBERTURA - CUIOSQUE

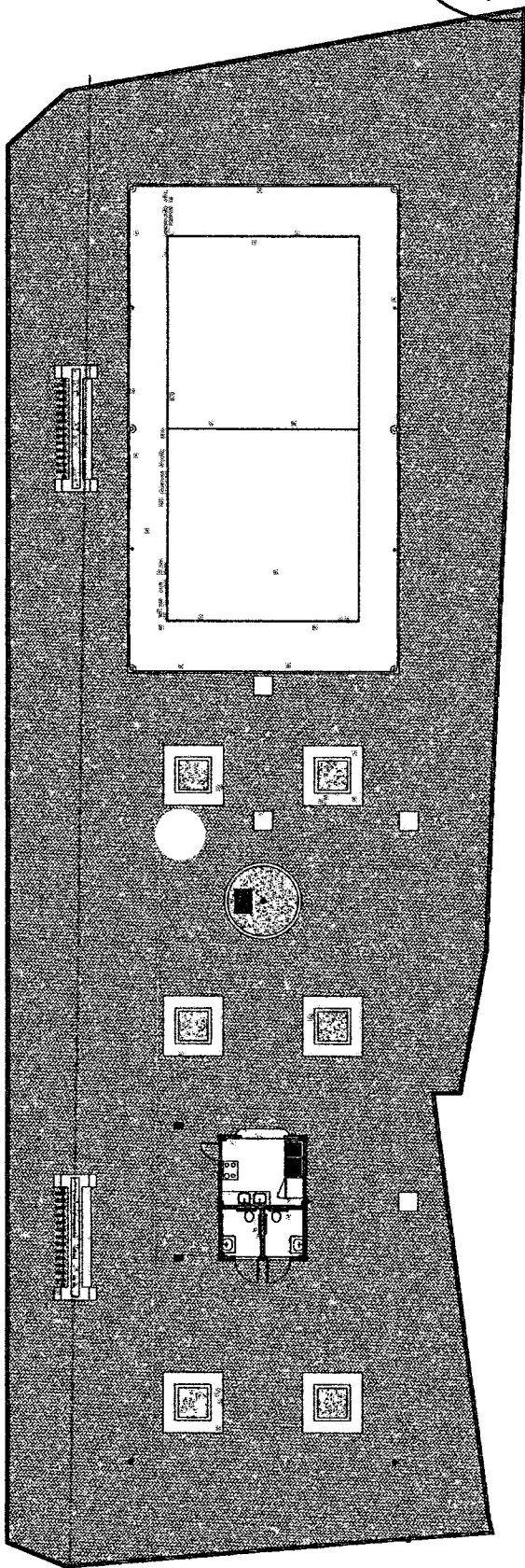
JOSE RONISVAN DA SILVA
 ENR-047K
 CREA-CE Nº 061563616-0

PEDRA BRANCA
 Prefeitura Municipal de Pedra Branca
 Rua José Francisco da Silva, S/N, Santa Maria, Pedra Branca, Paraíba
 CEP: 56.200-000, Fone: (33) 3333-3333

Projeto: Cozinha
 Autor: José Francisco da Silva
 Data: 15/08/2011

Assinatura: _____
 Nome: _____
 Cargo: _____

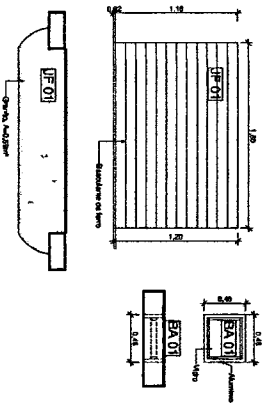
P04/06



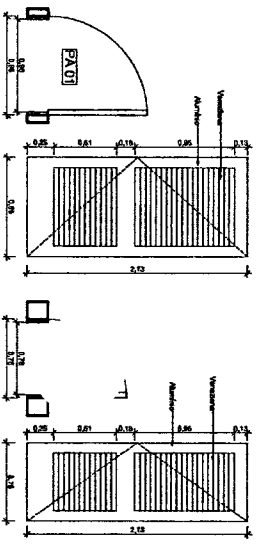
1 PAGINAÇÃO DE PISO

TIPO DE PISO		ÁREA
PISO INTERMEDIÁRIO, 16 FACES, COM MANTUMAL		844,60 m ²
GRANVA EM PLACAS		12,10 m ²
GRANITO		3,38 m ²
ÁREIA		220,00 m ²
MODO FIO		165,72 m ²

LEGENDA DE PISO



JANELAS ESCALA 1:20



PORTAS ESCALA 1:20

JOSE RONISYAN DA SILVA
 ENG. CIVIL
 CREB-CE Nº 061563616-0

QUANTITATIVO DE JANELAS

COD	DET	COMPLEMENTO	ALTURA	PERÍMETRO	ÁREA	REQUISIÇÃO
01	01	1,20	0,80	3,14	0,96	3,14

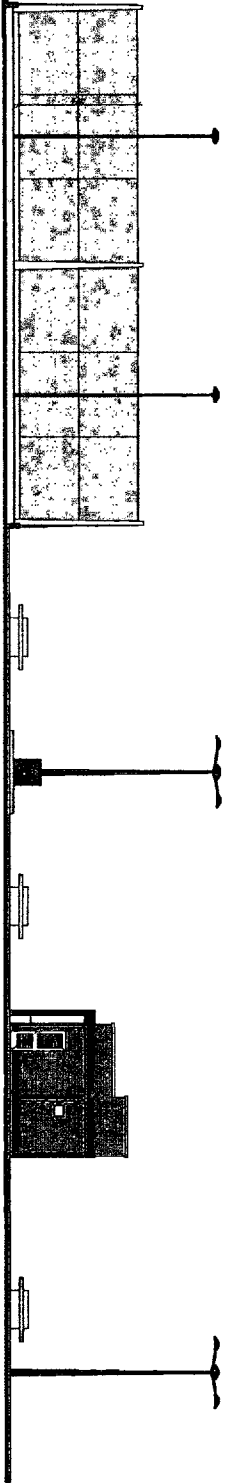
QUANTITATIVO DE PORTAS E GRADIS

COD	DET	COMPLEMENTO	ALTURA	PERÍMETRO	ÁREA	REQUISIÇÃO
01	01	2,00	0,80	5,60	1,60	5,60

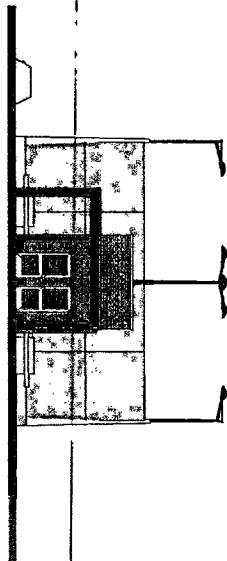
PBRBA BRANCA
 Prefeitura Municipal de Pedra Branca
 Rua José Rodrigues de Sá, 100 - Centro - Pedra Branca - PB

P03/06

1 CORTE AA
 ESCALA 1:100

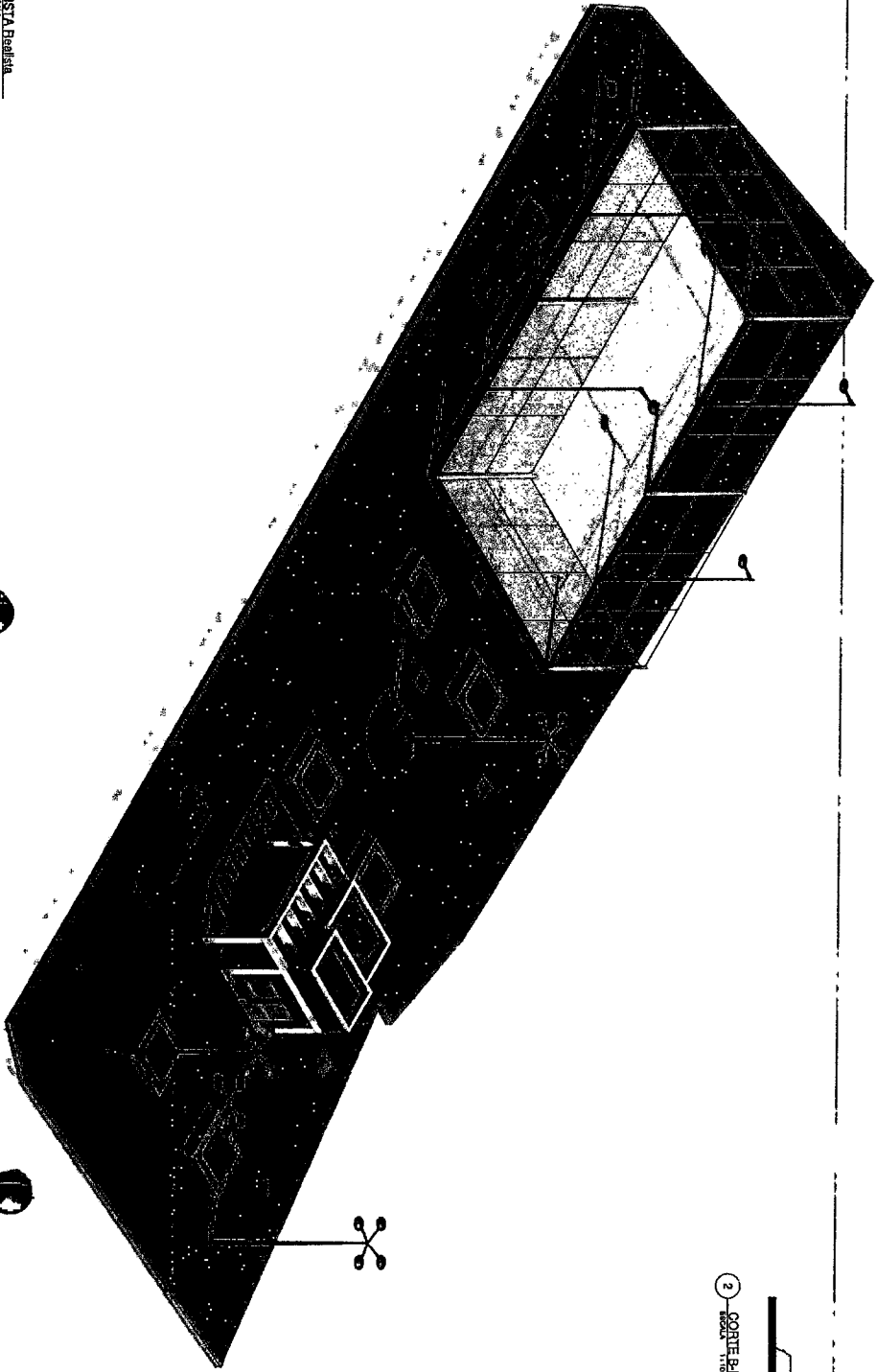


2 CORTE B-B
 ESCALA 1:100



[Handwritten signature]

3 VISTA BÊNDEIRA



[Handwritten signature]
JOSE RONISVAN DA SILVA
 ENG. CIVIL
 CREA-CE Nº 061633616-0

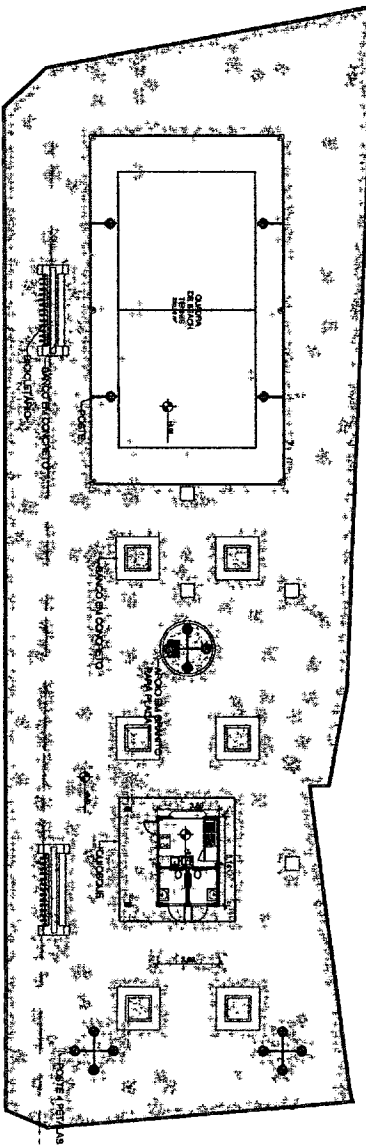
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
 CONSTRUÇÃO DA RUA

Projeto	Arquitetura	Resposta	Assinatura
Descrição	Projeto	Assinatura	Assinatura
Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura
Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura
Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura

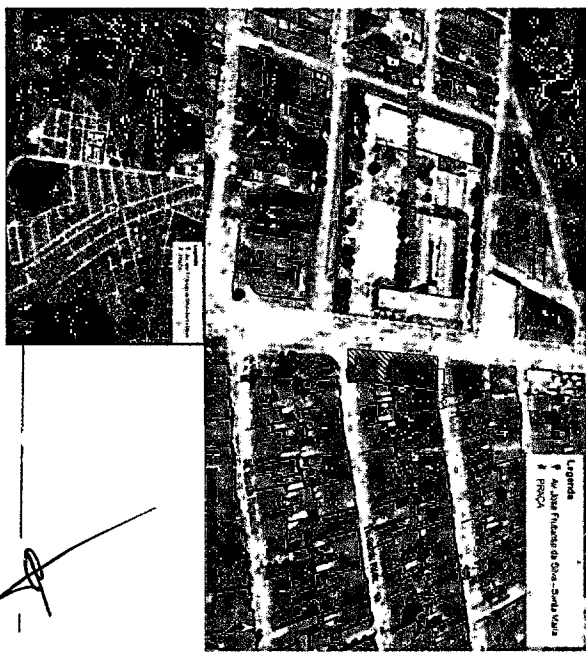
Mapa do Município de Pedra Branca, Ceará, Brasil. Para mais detalhes, consulte o site: www.pedrabranca.ce.gov.br. Telefone: (85) 3251-0001. CNPJ: 07.293.448/0001-41.

P02/06

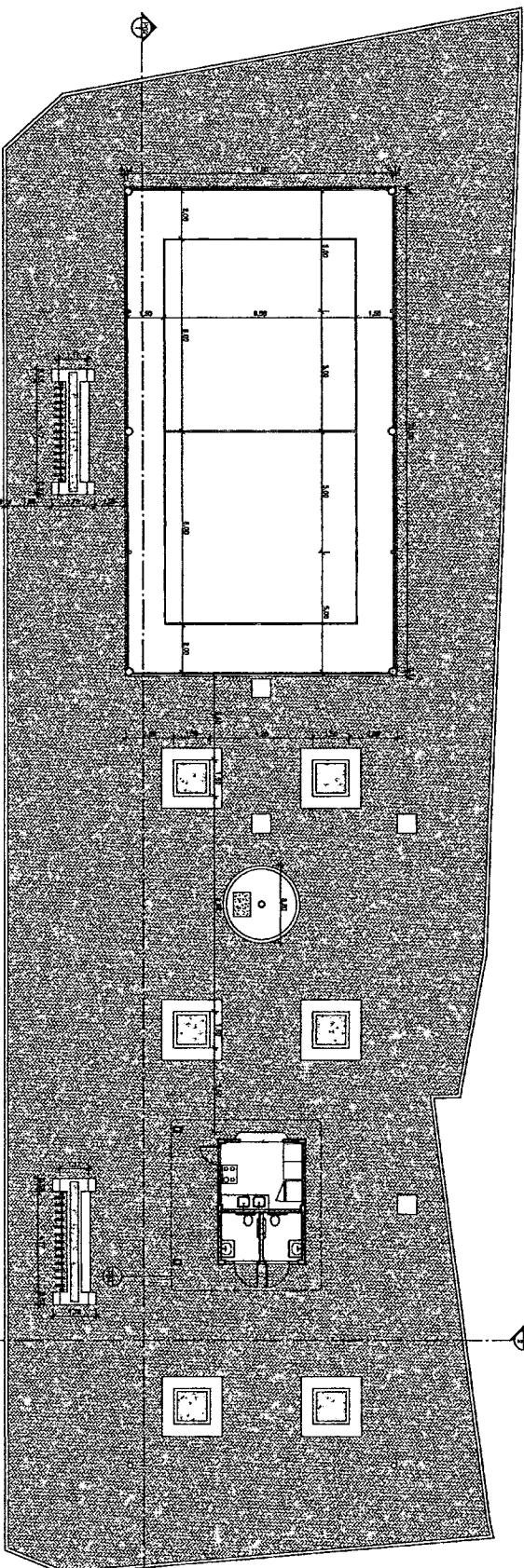
1 PLANTA DE LAJOLTA



2 PLANTA DE LOCALIZACAO



3 PLANTA - EXECUCAO



JOSE RONSIVAN DA SILVA
 ENG. CIVIL
 CREA-CE Nº 061563616-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
 2ª etapa de Urbanização de Avenida José Francisco

Av. José Francisco de Oliveira - Santa Luzia, Pedra Branca - Ceará	
Nome:	Endereço:
Nº:	Cidade:
Data:	Estado:
Assinatura:	Assinatura:
Eng. José Francisco de Silva	Eng. José Francisco de Silva



PEDRA BRANCA



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
Comissão Permanente de Licitação
Pedra Branca/CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº "N.º SEQUENCIA/ANO"

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos às V.S.as, nossa proposta de preços referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº "N.º SEQUENCIA/ANO"**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA 2ª ETAPA DA URBANIZAÇÃO DA AV. JOSÉ FRUTUOSO, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE**, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, obedecendo os prazos estabelecidos para cada serviço no Cronograma físico-financeiro.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº. "N.º SEQUENCIA/ANO".

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA 2ª ETAPA DA URBANIZAÇÃO DA AV. JOSÉ FRUTUOSO, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: _____

03. PECENTUAL DE BDI: ____%(_____).

04. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

Incluir a planilha com o cronograma físico-financeiro.

_____ - ____ de _____ de 2023

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
BRANCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA
_____, COM A EMPRESA _____
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua _____, Pedra Branca /CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da SECRETARIA _____, representada por seu(sua) Secretário(a), Sr(a). _____, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. "N.º SEQUENCIA/ANO" Processo nº "N.º SEQUENCIA/ANO", em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-Fundamenta-se este contrato na **TOMADA DE PREÇOS Nº. "N.º SEQUENCIA/ANO"** na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA 2ª ETAPA DA URBANIZAÇÃO DA AV. JOSÉ FRUTUOSO, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE**, conforme projeto em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2-O contrato terá um prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à CONTRATANTE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.



4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela CONTRATANTE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Pedra Branca.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº xxxxxxxxx.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma físico-financeiro para cada serviço, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CONTRATANTE da Prefeitura Municipal de Pedra Branca.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, não serão considerados como inadimplemento contratual.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Pedra Branca, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente,



incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pedra Branca por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Pedra Branca;

10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Pedra Branca, sob pena de retardar o processo de pagamento;



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE/CE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha JUNTO À SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

12.2-Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.



PEDRA BRANCA



13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à CONTRATANTE.

13.3-Os recursos serão protocolados na PREFEITURA MUNICIPAL, e encaminhados à CONTRATANTE.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Pedra Branca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Pedra Branca/CE, ___ de _____ de _____

CONTRATANTE

Nome do Representante

Nome da Empresa

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº "N.º SEQUENCIA/ANO"**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 - DECLARAÇÕES

a) **DECLARAMOS**, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

b) que **inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.**

_____, ____ de _____ de 2023

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.